



ODIVELAS

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano V - N.º 6 / 2004

23 de Março de 2004



FICHA TÉCNICA:

Director: Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
Dr. Manuel Vargès

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Guilherme Gomes Fernandes,
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

Coordenação, Layout e Paginação: Câmara Municipal de Odivelas
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Periodicidade: Quinzenal

Data de publicação: 23 de Março de 2004

Tiragem: 200 Exemplares

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada

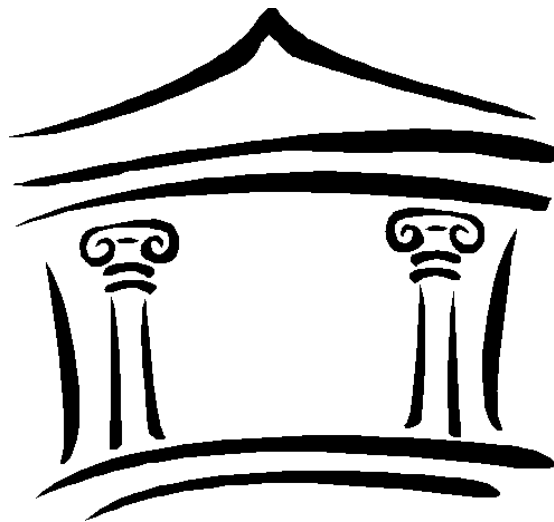
Telefone: 21 934 66 00 - Fax: 21 934 66 09

ÍNDICE

	Página
CÂMARA MUNICIPAL	
5ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 10 de Março de 2004	
Moção “Pela Paz Contra a Ocupação do Iraque e da Palestina”	7
Moção “Solidariedade com os Trabalhadores”	7
Acta da 24.ª reunião ordinária de 2003 da Câmara Municipal de Odivelas	8
Segunda alteração orçamental	8
Estudo de Localização de Postos de Abastecimento de Combustíveis no Concelho	8
Alteração ao Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas, a Junta de Freguesia de Odivelas e o Ginásio Clube de Odivelas	10
Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a empresa Total Portugal Petróleos, S.A. no âmbito do Projecto de Educação Rodoviária	11
Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e as empresas Imoretalho e Braga Centro	13
Estudo de Reestruturação do Subsistema de Transportes Públicos Colectivos Rodoviários	14
Documentos de prestação de contas do exercício de 2003 da Odivelgest, E.M.	14
Adjudicação da empreitada de reformulação do espaço urbano do Bairro Olaió	15
Programa de Férias “Especial Aposentados 2004”	16
Iniciativa “Passeio para Idosos do Concelho de Odivelas”	17
Cedência de transporte ao Centro de Karaté Do Shotokan de Odivelas	18
Cedência de transporte ao Centro de Karaté Do Shotokan de Odivelas	18
Cedência de transporte à Assembleia de Deus da Pontinha	18
Cedência de transporte ao Grupo Recreativo Cultural dos Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas	18
Cedência de transporte ao Grupo de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy	18
Processo n.º 3.976/LO - Rua Almirante Gago Coutinho, Ramada Aprovação de Estudo de Loteamento	19
Processo n.º 2.781/OP/GI - Bairro Monte Verde, Lote 42, Caneças Substituição de hipoteca legal por depósito caução	19
Processo n.º 2.782/OP/GI - Bairro Monte Verde, Lote 42-A, Caneças Substituição de hipoteca legal por depósito caução	19
Processo n.º 2.783/OP/GI - Bairro Monte Verde, Lote 42-B, Caneças Substituição de hipoteca legal por depósito caução	19
Processo n.º 2.784/OP/GI - Bairro Monte Verde, Lote 42-C, Caneças Substituição de hipoteca legal por depósito caução	19

Processo n.º 2.785/OP/GI - Bairro Monte Verde, Lote 43, Caneças Substituição de hipoteca legal por depósito caução	19
Processo n.º 2.786/OP/GI - Bairro Monte Verde, Lote 44, Caneças Substituição de hipoteca legal por depósito caução	20
Processo n.º 2.787/OP/GI - Bairro Monte Verde, Lote 45, Caneças Substituição de hipoteca legal por depósito caução	20
Processo n.º 2.788/OP/GI - Bairro Monte Verde, Lote 46, Caneças Substituição de hipoteca legal por depósito caução	20
Processo n.º 611/OP/GI - Bairro Castelo Poente, Lote 16, Ramada Substituição de hipoteca legal por depósito caução	20
Processo n.º 1.704/OP/GI - Bairro Trigache Sul, Lote 97, Famões Substituição de hipoteca legal por depósito caução	20
Bairro Casal de São Sebastião, Lote 418, Famões Substituição de hipoteca legal por depósito caução	20
Bairro Casal de São Sebastião, Lote 439, Famões Substituição de hipoteca legal por depósito caução	21
Bairro Trigache Norte, AUGI I, Lote 247, Famões Substituição de hipoteca legal por depósito caução	21
Bairro Casal de São Sebastião, Lote 295, Famões Substituição de hipoteca legal por depósito caução	21
Bairro Casal de São Sebastião, Lote 31, Famões Substituição de hipoteca legal por depósito caução	21
Bairro Casal de São Sebastião, Lote 419, Famões Substituição de hipoteca legal por depósito caução	21
Despacho n.º 17/PRES/04, Normas de Racionalização e Uniformização de Meios de Comunicação Escrita	22
Despachos n.ºs 18/PRES/04; 19/PRES/04; 21/PRES/04 e 22/PRES/04	30
Decisões com eficácia externa	
Actividade Financeira	33
Actividades Económicas	33
Administração Geral	34
Ambiente	35
Aprovisionamento	37
Assuntos Sociais e Juventude	39
Contra-Ordenações	40
Habitação	41
Licenciamentos	41
Obras Municipais	42
Património	44
Recursos Humanos	44
Turismo	45
Anexo	
Documentos de prestação de contas da Odivelgest, E.M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



CÂMARA MUNICIPAL

5.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em 10 de Março de 2004

DELIBERAÇÕES

MOÇÕES

“PELA PAZ CONTRA A OCUPAÇÃO DO IRAQUE E DA PALESTINA

No próximo dia 20 de Março, aniversário da invasão do Iraque pelas tropas dos Estados Unidos, vão ter lugar em todo o mundo manifestações, exigindo a retirada dos ocupantes e o fim da agressão ao povo iraquiano, bem como ao povo palestino.

As manifestações ocorrerão em centenas de cidades de 34 países de todo o mundo.

Em Portugal, a iniciativa está a ser preparada por um largo conjunto de organizações sociais e sindicais e, pela sua importância, merece o máximo empenhamento de todos os democratas, que acreditam na paz e na resolução dos conflitos pela via pacífica. A acção visa reforçar a denúncia dos crimes cometidos na invasão e ocupação do Iraque, assim como da mentira das teorias da posse de armas de destruição em massa. Visa ainda protestar contra a política do Governo Português que, envolveu Portugal nesta agressão, designadamente, com o envio de militares da GNR para o Iraque.

A manifestação exigirá também a construção de um caminho de Paz para a Palestina, condenando a opressão do Estado de Israel sobre o povo palestino.

Assim, a Câmara Municipal de Odivelas, na sua reunião de 2004-03-10, manifesta o seu apoio à acção de protesto, agendada para o próximo dia 20 de Março de 2004, contra a ocupação do Iraque e da Palestina e pela Paz.

Odivelas, 10 de Março de 2004”

(Aprovada por maioria)

“SOLIDARIEDADE COM OS TRABALHADORES

A situação dos trabalhadores portugueses em geral, e a dos trabalhadores do concelho em particular, tem-se agravado extraordinariamente nos últimos tempos, fruto da política do Governo PSD/PP. A face mais visível e mais dolorosa dessa política anti-social é o alargamento do desemprego que está a atingir níveis socialmente incompontáveis.

Também se começam a fazer sentir os efeitos do Código de Trabalho, onde o Governo PSD/PP, a pretexto de uma necessária sistematização das leis do trabalho e a pedido do grande patronato e das multinacionais, subvertem a legislação existente, diminuindo direitos e garantias conquistadas pelos trabalhadores. O Governo força assim um maior desequilíbrio das relações no interior das empresas, reforçando o poder discricionário dos patrões para aumentar a exploração de quem trabalha.

Mas não contente com estes resultados, que não foram ainda piores pela luta dos trabalhadores, o Governo prepara já o seu agravamento, através da regulamentação do referido Código.

A política laboral e social congemina pelo Governo PSD/PP, a partir do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, é pois um verdadeiro ajuste de contas com os ideais de justiça social, de liberdade e de participação que enformaram o 25 de Abril, que este ano comemora o 30º aniversário.

É tendo em conta tudo isto, que a CGTP-IN promove a 11 de Março próximo uma jornada de luta, em defesa da contratação colectiva, dos direitos sociais e laborais, da Segurança Social pública e universal e pelas liberdades alcançadas com o 25 de Abril de 1974.

Nesse sentido, a Câmara Municipal de Odivelas, - ela própria um fruto do Poder Local Democrático possibilitado pelo 25 de Abril - reunida em 10 de Março de 2004, na sua 5.ª Reunião delibera **solidarizar-se com os trabalhadores, manifestando o seu apoio à jornada de luta do próximo dia 11 de Março.**

Odivelas, 10 de Março de 2004”

(Aprovada por maioria)

ACTA**ACTA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2003
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**

Acta da 24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 17 de Dezembro de 2003.

(Aprovada por unanimidade)

PLANO E ORÇAMENTO**2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**

Segunda alteração orçamental, nos termos dos mapas apresentados pelo serviço, que farão parte integrante da acta da reunião.

(Aprovada por unanimidade)

POSTOS ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**ESTUDO DE LOCALIZAÇÃO**

Aprovação do Estudo de Localização de Postos de Abastecimento de Combustíveis no Concelho de Odivelas apresentado pelas informações n.º 02/DPU/DG/04 de 6 de Fevereiro de 2004 e n.º 12/DPU/FL/04 de 1 de Março de 2004, com exclusão dos postos propostos em propriedade municipal na Rua Correia Garção, Barruncho, Freguesia de Odivelas, na Rua da Liberdade, Parcela 24, Casal da Serena, Freguesia da Pontinha e na Rua Coronel Brás Oliveira, Lote191, Bairro Moinho do Baeta, na Freguesia de Caneças.

Memória Descritiva

O presente Estudo de Ordenamento dos Postos de Abastecimento de Combustível, procura racionalizar as ocupações por este tipo de uso do solo no Concelho de Odivelas, enquadrando a sua distribuição territorial no quadro legal existente (Decretos-Lei N.º 246/92; N.º 302/95; N.º 302/2001; N.º 267/2002 e Portarias N.º

131/2002 e N.º 1188/2003) e nos critérios de localização definidos no Título II, Capítulo IX do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas de Odivelas.

O trabalho desenvolveu-se segundo uma metodologia clara de racionalização do espaço, procurando equilibrar a distribuição dos postos de abastecimento no concelho de Odivelas, através da sua implementação junto às vias principais propostas no Plano de Desenvolvimento de Rede Viária Municipal, e cumprindo o estipulado nos critérios definidos no RMEU.

(...)

O quadro que se segue sintetiza a distribuição por tipo dos postos de abastecimento de combustíveis existentes, nas várias freguesias do concelho.

FREGUESIA	TIPO DE POSTO EXISTENTE		
	A	B	C
Caneças	3		1 (uso particular)
Famões	1		
Odivelas			3
Olival Basto	1		
Pontinha	1	1	1 (relocalização em curso)
Póvoa de Stº Adrião	1		
Ramada			
TOTAL (Concelho)*	7	1	5

* Acresce ao n.º de 13 postos de abastecimento de combustíveis existentes fisicamente a posição decorrente do alvará N.º 75/72, em Odivelas.

A nomenclatura dos vários tipos de posto de abastecimento obedece ao disposto no artigo 49º (tipificações) do RMEU, considerando três tipos de postos:

Tipo A - Estação de Serviço - Instalação possuindo serviços de lavagem e lubrificação, de abastecimento de gasolina, gasóleo, gases de petróleo liquefeitos, misturas autorizadas, lubrificantes, ar comprimido e água e, acessoriamente, apetrechada para a prestação de outros serviços aos automobilistas, tais como a venda de acessórios para veículos automóveis, tabacos, jornais, revistas, fornecimento de refeições e instalação de publicidade;

Tipo B - Posto Abastecedor - Instalação possuindo serviço de abastecimento de gasolina, gasóleo, gases de petróleo liquefeitos, misturas autorizadas, lubrificantes, ar comprimido e água e, eventualmente, vendendo

acessórios para veículos automóveis, tabacos, jornais e podendo possuir dispositivos de publicidade;

Tipo C - Bomba Abastecedora - Instalação destinada a vender gasolina, gasóleo, gases de petróleo liquefeitos, misturas autorizadas e, eventualmente ar comprimido, água, lubrificantes em embalagens de origem e podendo também possuir dispositivos de publicidade.

Procedeu-se ainda ao inventário dos terrenos municipais disponíveis para novas localizações de postos de abastecimento, tendo como base os critérios de localização definidos no RMEU (junto às vias principais colectoras distribuidoras, inclinações reduzidas, etc.), os postos já existentes e os postos limítrofes ao Concelho.

A junção de todos os elementos cartográficos necessários para a elaboração da proposta de ordenamento, teve como base a planta do Concelho à escala 1/10.000, à qual se sobrepuseram simultaneamente o Plano de Desenvolvimento de Rede Viária Municipal, as cartas de ordenamento e de Condicionantes do Plano Director Municipal em vigor, as áreas de cedência para Equipamentos de Alvarás, AUGI's e Estudos de Loteamento aprovados, ainda sem alvará, os terrenos do domínio privado municipal, identificados no Inventário de Imóveis Municipais e a localização dos postos de abastecimento existentes, com projectos em apreciação e/ou intenções de implantação.

Do cruzamento de toda a informação foi possível elaborar uma carta de ordenamento onde se propõem alguns reajustamentos na rede existente de modo a consolidá-la e discipliná-la visando a requalificação urbanística do Concelho e, de acordo com as necessidades e com base nos critérios estabelecidos no RMEU, expandi-la a todo o território, servindo toda a população.

Assim propõe-se:

1.

a) A desactivação dos postos de abastecimento inseridos no núcleo urbano de Odivelas, na Av^a D. Diniz, na Av^a Prof. Dr. Abreu Lopes e na Rua Luís de Camões e do posto de abastecimento da R.N., em Caneças;

b) A transferência da posição para posto de abastecimento, considerado no alvará 75/72, nos Lotes 61 e 61-A ;

c) A transferência do posto de abastecimento estabelecido na E.M. 576, Quinta da Cabaça, Pontinha;

2. A implantação de 3 novos postos em terrenos municipais, caracterizados no seguinte quadro, onde se define o tipo de posto de abastecimento considerado mais aconselhável de acordo com a sua inserção na Malha Urbana e Rede Viária Municipal, bem como as áreas estimadas para a sua implantação.

FREGUESIA	LOCALIZAÇÃO DO TERRENO	TIPO DE POSTO	ÁREA A AFECTAR (M ²)	ÁREA DE PROPRIEDADE (M ²)	REGISTO DO I.L.M
Caneças	Bairro do Casal Novo, Lote 46-A	B	1250	15154,25	PR/1534
Odivelas	Avenida das Acácias, Lote 41	A	1365	1365	PR/0896
Póvoa St ^o Adrião	Rua Major Mouzinho	C	500	12902,2	PR/0928

Relativamente aos tipos de posto de abastecimento de combustíveis propostos em Propriedade Municipal poderá ser requerido outro tipo de posto, desde que seja de categoria inferior ao previsto.

O licenciamento dos projectos das instalações dos postos de abastecimento de combustíveis fica sujeito às condições fixadas nas respectivas informações prévias, aprovadas nos termos do DL-555/99 de 16 de Dezembro.

3. Propõe-se ainda a implantação de novos postos designados na carta de ordenamento, como previstos, em propriedade privada. Para os postos de abastecimento previstos, em n.º de 10, estão identificados os processos de localização nas fichas anexas, que fazem parte integrante do presente estudo, devendo o licenciamento dos projectos das instalações dos postos de abastecimento de combustíveis ficar sujeito às condições fixadas nas respectivas informações prévias, aprovadas nos termos do DL-555/99 de 16 de Dezembro.

Considerando que o presente estudo de localização de Postos de Abastecimento de Combustíveis no Concelho de Odivelas pretende, através do seu ordenamento, a requalificação dos núcleos urbanos e potencia a adequada instalação junto às vias de primeira ordem (vias designadas em P.D.R.V.M. /P.D.A.M. por L's e T's), poderão viabilizar-se outras localizações para postos de abastecimento de combustíveis, para além das acima referidas, desde que em terrenos confinantes com a rede viária urbana principal, devendo o licenciamento destes projectos ficar sujeito às condições fixadas nas respectivas informações prévias, após parecer técnico-funcional, aprovadas nos termos do DL-555/99 de 16 de Dezembro, pela Câmara.

(Aprovado por maioria)

PROTÓCOLOS

ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS E O GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS

Alteração ao Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas, o Ginásio Clube de Odivelas e a Junta de Freguesia de Odivelas, para a Gestão do Pavilhão Desportivo da Urbanização Olaio aprovado na 12.ª reunião ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas realizada em 13 de Junho de 2000 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 7/2000 página 287*), de acordo com o proposto na Informação n.º 99/DSC/DD/04 de 1 de Março de 2004.

“Protocolo de Cooperação para a Utilização do Pavilhão Municipal de Odivelas

Preâmbulo

Uma das condições essenciais para um sustentado desenvolvimento desportivo é a existência de locais adequados para a sua prática.

O alcançar deste objectivo só será possível com uma rentabilização da utilização das instalações desportivas do concelho. Para tal, será necessário uma articulação de recursos entre a Câmara Municipal de Odivelas e os diversos agentes desportivos do Concelho, no estreito respeito pelas finalidades de cada um.

Deste modo, considerando que a gestão do Pavilhão Desportivo da Urbanização Olaio foi transferida da

Câmara Municipal de Loures para a Junta de Freguesia de Odivelas que esta delegou no Ginásio Clube de Odivelas a referida gestão; e considerando que de acordo com o n.º 1 do Artigo 4º do Regulamento do Pavilhão Municipal do Bairro Olaio compete à Junta de Freguesia decidir sobre a utilização do Pavilhão, tanto em actividades desportivas, cívicas, culturais, etc.; é celebrado o presente protocolo entre:

- **Câmara Municipal de Odivelas**, pessoa colectiva número 504 293 15, representada pelo seu Presidente Manuel Porfírio Varges, doravante designado como primeiro outorgante;
- **Junta de Freguesia de Odivelas**, pessoa colectiva número 680 007 660, representada pelo seu Presidente Vítor Manuel Alves Peixoto, doravante designado como segundo outorgante; e
- **Ginásio Clube de Odivelas**, pessoa colectiva n.º 500 803 692, representado pelo Presidente da Direcção Carlos Alberto Cardoso Cabaço, doravante designado por terceiro outorgante.

Cláusula Primeira (Objectivos)

1. Articular recursos de modo a rentabilizar as instalações do Pavilhão Municipal, sem que daí advenha qualquer prejuízo, quer em termos desportivos, quer em termos financeiros, para o Ginásio Clube de Odivelas ou para a Junta de Freguesia de Odivelas.
2. Definir princípios e normas claras entre as três Instituições no que se refere ao uso do Pavilhão Municipal.

Cláusula Segunda (Responsabilidades)

1. Ao Primeiro Outorgante Compete:

1.1. Atribuir uma comparticipação financeira mensal no valor de €1.200 (mil e duzentos euros) no total anual de €14.400 (catorze mil e quatrocentos euros) ao terceiro outorgante, para apoio à manutenção, limpeza das instalações e gastos com consumíveis (água, luz, gás, e produtos de limpeza) durante o período de utilização referido no ponto dois deste mesma cláusula, a título de compensação, e pela utilização do presente pavilhão, em actividades Municipais relevantes;

1.2. Garantir a colocação de um funcionário desta Câmara, a tempo inteiro, para exercer funções no Pavilhão Municipal, ficando o mesmo com direito à utilização da Casa do Guarda afecta a essa instalação;

1.3. Definir o horário de trabalho do funcionário referido no ponto anterior.

2. Ao Segundo Outorgante Compete:

2.1. Aceitar a contribuição atribuída pelo primeiro outorgante ao terceiro outorgante;

2.2. Aceitar ceder ao primeiro outorgante, as instalações do Pavilhão Municipal entre as 08h00 e as 14h00 horas de segunda a quinta-feira, e para outras actividades municipais relevantes, durante o período de vigência do protocolo, desde que estas não se sobreponham com a realização de provas oficiais desportivas do Ginásio Clube de Odivelas, que entretanto já estejam calendarizadas;

3. Ao Terceiro Outorgante Compete:

3.1. Disponibilizar sem outras contrapartidas, para além das definidas no ponto primeiro da cláusula segunda do presente protocolo, a cedência do Pavilhão Municipal, ao primeiro outorgante, para actividades municipais relevantes e disponibilizar de segunda a quinta-feira, entre as 08h00 e as 14h00.

3.2. Assumir os encargos com a manutenção, limpeza das instalações e gastos com consumíveis (água, luz, gás, e produtos de limpeza) durante o período de utilização referido no ponto dois desta mesma cláusula, e pela utilização do pavilhão, em actividades Municipais relevantes, assim como os gastos com consumíveis (água, luz, gás) relativos à utilização da Casa do Guarda.

3.3. Aceitar a colocação de um funcionário da Câmara Municipal de Odivelas no Pavilhão Municipal com direito à utilização da Casa do Guarda, anexa a essa instalação.

Cláusula Terceira
(Período de Vigência)

O presente protocolo entra em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2004 e vigorará até ao dia 31 de Dezembro de 2004, sendo renovável automaticamente por um período de um ano, se não for denunciado por qualquer dos intervenientes, através de documento escrito com pelo menos 60 dias de antecedência em relação ao seu termo.

Cláusula Quarta
(Considerações Finais)

A celebração do presente protocolo é feita nos termos do Regulamento do Pavilhão Municipal do Bairro Olaio e

do Protocolo de Delegação de Poderes de Gestão do Pavilhão Municipal de Odivelas.

Este Protocolo foi elaborado em Triplicado aos _____ dias do mês de _____ de 2004.

1.º Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Odivelas

2.º Outorgante

O Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas

3.º Outorgante

O Presidente do Ginásio Clube de Odivelas

(Aprovado por unanimidade)

PROJECTO DE EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA

Celebração de um protocolo de cooperação entre o Município de Odivelas e a empresa Total Portugal Petróleos, S.A., no âmbito do Projecto de Educação Rodoviária promovido pelo Município, de acordo com o proposto na Informação n.º 05/DSC/MCC/04 de 2 de Março de 2004:

“Protocolo de Cooperação

O **Projecto de Educação Rodoviária** é promovido pela Câmara Municipal de Odivelas (Divisão da Educação), em colaboração com diversas entidades, e tem como principais objectivos:

1. Sensibilizar a comunidade educativa para a importância da educação rodoviária;
2. Contribuir para o desenvolvimento e interiorização de comportamentos solidários na prática rodoviária;
3. Contribuir para a diminuição de riscos de acidentes nas crianças e jovens, sensibilizando-os para se tornarem cidadãos respeitadores das normas de trânsito, seja como peões ou como futuros condutores;
4. Rentabilizar as potencialidades das tecnologias de informação e comunicação na promoção de hábitos e comportamentos seguros.

Neste âmbito, é celebrado o presente Protocolo entre:

• A **Câmara Municipal de Odivelas**, pessoa colectiva número 504 293 15, representada pelo seu Presidente, Manuel Porfírio Vargues, doravante designada como primeiro outorgante; e

• A **Total Portugal Petróleos**, pessoa colectiva número 501810480, representada pelo seu Administrador Delegado, Rene Pichon, doravante designada por segundo outorgante.

Cláusula Primeira (Objecto do Protocolo)

O presente Protocolo tem como objecto uma comparticipação monetária para suporte parcial da estrutura financeira do referido projecto, por parte do segundo outorgante.

Cláusula Segunda (Direitos e Obrigações do Primeiro Outorgante)

Compete ao primeiro Outorgante, de acordo com as suas disponibilidades e possibilidades:

1. Colocar de forma visível, em cada equipamento constante no “kit” de escola móvel e em documentação associada ao projecto, o logotipo do segundo outorgante, previamente aprovado por este;
2. Efectuar a divulgação da intervenção do segundo outorgante no site do primeiro outorgante;
3. Efectuar sempre que possível, a divulgação do apoio do segundo outorgante ao projecto, nos órgãos de comunicação social;
4. Organizar uma jornada de sensibilização sobre questões de segurança rodoviária num lugar público, com recurso a uma escola móvel de trânsito, destinada às crianças em geral;
5. Organizar uma visita de estudo, com uma turma de alunos a um posto de abastecimento do segundo outorgante, onde serão apresentados os vários serviços disponíveis e os requisitos de segurança que lhes são associados;
6. Aceitar que o segundo outorgante, participe em reuniões de preparação e avaliação de acções levadas a cabo, no âmbito do desenvolvimento deste projecto.

Cláusula Terceira (Direitos e Obrigações do Segundo Outorgante)

Compete ao Segundo Outorgante:

1. Comparticipar com o montante de €18 800 (dezoito mil e oitocentos euros), para suporte parcial da estrutura financeira do presente projecto, durante a vigência do presente Protocolo.

2. A comparticipação referenciada no número anterior, será entregue ao primeiro outorgante, após a assinatura do presente Protocolo.

Cláusula Quarta (Avaliação do Projecto)

O Projecto de Educação Rodoviária será alvo de uma avaliação anual entre os outorgantes, podendo daí resultar novas comparticipações financeiras por parte do segundo outorgante.

Cláusula Quinta (Duração do Protocolo)

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos dois outorgantes, o presente Protocolo vigora por um período de 3 (três) anos a contar da data da assinatura.

Cláusula Sexta (Disposições Finais)

Este protocolo não impedirá, naturalmente, que o primeiro outorgante tome as iniciativas que lhe convierem para a persecução da sua vocação. Trata-se de um instrumento de coordenação de esforços que não pretende nem pode inibir a realização de acções específicas, no âmbito da matéria em questão.

Odivelas, _____ de _____ de _____

O Presidente da
Câmara Municipal de Odivelas

O Administrador Delegado Rene Pichon
da TOTAL Portugal Petróleos

“
(Aprovado por unanimidade)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE
O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E AS EMPRESAS
IMORETALHO E BRAGA CENTRO

Celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e as empresas Imoretalho - Gestão de Imóveis, S.A. e Braga Centro - Sociedade Imobiliária, S.A. nos termos da minuta apresentada em anexo à Informação n.º 08/DMH/ATA/SR/04 de 5 de Março de 2004:

“Protocolo de Colaboração

Entre

Imoretalho - Gestão de Imóveis, S.A., pessoa colectiva n.º 502214597, com sede na Rua Tierno Galvão, Torre 3, piso 9, Letra J – 1099-008 Lisboa, aqui representada por _____, portador do Bilhete de Identidade n.º _____ emitido em _____, na qualidade de _____, e Braga Centro - Sociedade Imobiliária, S.A., pessoa colectiva n.º 503577693, com sede na Av. Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras Shopping Center, loja 2037, em Lisboa, aqui representada por _____, portador do Bilhete de Identidade n.º _____ emitido em _____, na qualidade de _____, adiante designados por Primeiro e segundo Contratantes

E

Município de Odivelas, pessoa colectiva n.º 504 293 125, com sede na Avenida D. Dinis, 96 A/C, 2675-335 Odivelas, aqui representada por Manuel Porfírio Vargues, portador do Bilhete de Identidade n.º 0679818, emitido em 2.09.99, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado por Terceiro Contratante

Considerando que:

A. Os Primeiros e Segundo Contratantes são titulares do Alvará de Licença de Loteamento N.º 4/2001/DLO, emitido pelo Presidente da Comissão Instaladora de Odivelas, em 11 de Abril de 2001, referente ao Loteamento e às respectivas obras de urbanização que incidem sobre os prédios sítos na Freguesia de Odivelas, no concelho de Odivelas, a seguir discriminados:

- Prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 00919, da freguesia de Odivelas (artigo n.º 32070, a fls. 199 v. do livro B-93), com a área de 174.814 m²;

- Prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 01224, da freguesia de Odivelas, omissa na matriz, com a área de 148 m²;

- Prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 01225, da freguesia de Odivelas, omissa na matriz, com a área de 42 m²;

- Prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 01226, da freguesia de Odivelas, omissa na matriz, com a área de 600 m²;

- Prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 01227, da freguesia de Odivelas, omissa na matriz, com a área de 190 m²;

B. Nos termos do Alvará de Loteamento n.º 4/2001/DLO, “É cedida para integração no domínio público a área de 89.699 m², para arruamentos, passeios e espaços verdes” constituindo obrigação dos Primeiro e Segundo Contratantes executar os arranjos exteriores de acordo com o estabelecido no respectivo projecto;

C. Na área a ceder para espaços verdes existe uma habitação onde reside, com carácter de permanência, o Senhor António Custódio e o respectivo agregado familiar;

D. É necessário proceder ao realojamento habitacional do referido agregado familiar;

E. O processo de realojamento deve ser acompanhado pelo Terceiro Contratante.

Cláusula Primeira

O Terceiro Contratante obriga-se a assegurar o realojamento do Senhor António Custódio e do respectivo agregado familiar, cuja habitação será demolida para permitir a construção dos espaços verdes, com conformidade com o previsto no Alvará de Loteamento n.º 4/2001/DLO.

Cláusula Segunda

Os Primeiros e Segundos Contratantes obrigam-se a suportar todos os encargos resultantes do processo de realojamento, nomeadamente pagamento do preço de aquisição de habitação adequada e demais despesas devidas pela referida aquisição e eventuais benfeitorias que a habitação careça.

Cláusula Terceira

Os Primeiros e Segundos Contratantes transferem para o Terceiro Contratante, na data de assinatura do presente Protocolo, a quantia de €100.000 (cem mil euros), mediante a entrega de cheque no respectivo valor, reconhecendo a Terceira Contratante a suficiência desta

quantia para as despesas originadas pelo realojamento habitacional.

Cláusula Quarta

A habitação a adquirir integrará o património da Terceira Contratante.

Cláusula Quinta

O Terceiro contratante obriga-se a concluir todo o processo de realojamento no prazo máximo de dois meses a contar da data de assinatura do presente Protocolo.

Odivelas de ____ de _____ 2004

Assinaturas:"

(Aprovado por unanimidade)

TRANSPORTES PÚBLICOS COLECTIVOS RODOVIÁRIOS

ESTUDO DE REESTRUTURAÇÃO

Aprovação da alternativa 2 do cenário 2 do Estudo de Reestruturação do Subsistema de Transportes Públicos Colectivos Rodoviários, apresentado em anexo à Informação n.º 07/TR/DPE/DPEMU/04 de 3 de Março de 2004:

"CENÁRIO 2

Neste cenário - referência, mantêm-se invariáveis, relativamente ao cenário 1, os rebatimentos ao Campo Grande, corresponde a uma reestruturação mais vasta, é alterado o actual conceito de serviço, reforçando-se a respectiva componente urbana, em função da nova realidade que constitui o Metropolitano, no seu serviço a Odivelas.

Assim, no que se refere ao serviço de transporte público rodoviário, no concelho de Odivelas - Rodoviária de Lisboa e Carris - sugere-se:

- Reestruturação e reforço da rede urbana de transporte público, entre as freguesias e em particular, naquelas que evidenciam relações funcionais, mais intensas, com a sede de concelho, ou sejam Odivelas, Olival Basto, Póvoa de Stº Adrião e Ramada;

- Manutenção de parte das actuais ligações locais, cujos terminais passam a rebater, não exclusivamente no Campo Grande, mas também nas duas novas interfaces de Odivelas e do Senhor Roubado.

Neste caso, foram consideradas um conjunto de fusões e a criação de novas carreiras com características de serviço urbano, que, desta forma, passam a assumir uma maior preponderância em termos do suporte das ligações no interior do concelho de Odivelas, em detrimento das actuais ligações radiais, mais longas e de rebatimento ao Campo Grande.

Apresentam-se, neste contexto, 2 alternativas de ligações urbanas, a par de uma reestruturação das ligações locais com o metropolitano, incidindo sobre o Operador dominante - Rodoviária de Lisboa.

Alternativa 1

Esta alternativa considera as ligações urbanas mais curtas com terminais nas interfaces ou no centro da cidade.

Alternativa 2

A alternativa 2, deriva da primeira, considerando as ligações D e F com percursos de maior cobertura espacial, permitindo uma articulação mais directa entre alguns Bairros mais populosos e equipamentos no interior da sede de concelho.

(...)"

Transmitir a presente deliberação à Direcção Geral de Transportes Terrestres.

(Aprovado por unanimidade)

ODIVELGEST, E.M.

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Documentos de prestação de contas do exercício de 2003 da Odivelgest, E.M., apresentados em anexo ao ofício com registo de entrada no Município n.º 011133, de 5 de Março de 2004, publicados em anexo.

Reposição do capital social desta empresa municipal, mediante a transferência do valor de €128.787, 22 (cento

e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e sete euros e vinte e dois cêntimos).

(Aprovado por unanimidade)

ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA

REFORMULAÇÃO DO ESPAÇO URBANO NO BAIRRO OLAIO

Adjudicação da empreitada para reformulação do espaço urbano no Bairro Olaio, às empresas Guedol Engenharia, S.A. e XIX - Construções, Projectos e Gestão, Lda., de acordo com o proposto no Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas e na Informação n.º 44/DOM/SLE/IT/04 de 25 de Fevereiro de 2004.

Aprovação da minuta de contrato apresentada em anexo à Informação supra mencionada:

“Contrato de Empreitada N.º

No dia de de 2004, no Edifício da Câmara Municipal de Odivelas, perante mim, **Hernâni Silvino Vilela Boaventura**, Licenciado em Direito, Director do Departamento Jurídico e de Administração Geral, compareceram como outorgantes:

Primeiro - Manuel Porfírio Vargès, Licenciado em Finanças, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, casado, natural da Freguesia de Almendra, Município de Vila Nova de Foz Côa, residente na Av. Professor Dr. Augusto Abreu Lopes, número 63, 7.º andar esquerdo, Odivelas, **em representação deste Município**, pessoa colectiva com o número 504 293 125.

Segundos - Teodomiro Manuel Salvador Urbano Pires, casado, natural da Freguesia de Santa Isabel, Município de Lisboa, residente na Academia Recreativa de Santo Amaro, número 13, Freguesia de, Município de Lisboa, portador do bilhete de identidade número, emitido a de de, pelos serviços de identificação civil de em representação e na qualidade de bastante procurador da sociedade **GUEDOL - Engenharia, S.A.**, pessoa colectiva com o número 512 003 882, com sede na Rua José Ferrão Castelo Branco, n.º 26- A, em Paço de Arcos, Concelho de Oeiras, registada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob a matrícula número 14 185, com o capital social da importância de 1.000.000,00 euros, com poderes para o acto conforme verifiquei pela

exibição da Certidão Comercial emitida em de de 2003, pela referida Conservatória, e de procuração reconhecida notarialmente em 06 de Maio de 2003, pelo 14º Cartório Notarial de Lisboa, titular do Alvará de Construção com o número 1091, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário e **Pedro Nuno Antunes de Jesus Reis**, casado, natural da Freguesia de S. Cristóvão e São Lourenço, Município de Lisboa, residente na Rua Cidade de Bissau, Lote 20, 10º Esquerdo Frente, Freguesia de, Município de Lisboa, portador do bilhete de identidade número, emitido a de de, pelos serviços de identificação civil de em representação e na qualidade de bastante procurador da sociedade **XIX - Construção, Projectos e Gestão, Limitada**, pessoa colectiva com o número 502 212 900, com sede no Altinho de S. João, Lote 1, em Sesimbra, registada na Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra, sob a matrícula número 504, com o capital social da importância de 200.000,00 euros, com poderes para o acto conforme verifiquei pela exibição da Certidão Comercial emitida em de de 2003, pela referida Conservatória, e de procuração reconhecida notarialmente em 03 de Dezembro de 1999, pelo 19º Cartório Notarial de Lisboa, titular do Alvará de Construção com o número 13178, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, as quais se encontram associadas na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, de acordo com o contrato de consórcio externo celebrado a de de, na qual consta como chefe do consórcio a Guedol - Engenharia, S.A., nos termos da cláusulado referido contrato.

- Verifiquei a identidade dos outorgantes, quanto ao primeiro por conhecimento pessoal e a dos segundos pela exibição dos respectivos bilhetes de identidade.

Declararam:

- Que, para os seus representados, após **Concurso Público**, nos termos do número 2 do artigo 47º e da alínea a) do número 2 do artigo 48º do Decreto - Lei número 59/99, de 2 de Março, é celebrado entre si, um contrato de empreitada nas seguintes condições:

Primeira - A adjudicação foi efectuada por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na sua reunião ordinária, realizada em de de 2004.

Segunda - A adjudicação consiste na **Empreitada de Reformulação do Espaço Urbano no Bairro do Olaio**, nos termos do anúncio, do programa de concurso e caderno de encargos, proposta da adjudicatária de 16 de Junho de 2003, acta do acto público do concurso de 17 de

Junho de 2003, relatório inicial da comissão de análise de propostas, relatório final da comissão de análise das propostas de 08 de Outubro de 2003, documentos complementares que fazem parte integrante do presente contrato.

Terceira - O valor da adjudicação é de **quinhentos e quarenta e sete mil cento e quarenta euros e catorze cêntimos**, sendo efectuada por preço global, de acordo com a lista de preços unitários que faz parte integrante deste contrato, com exclusão do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Quarta - O encargo total resultante do contrato tem cabimento na rubrica seguinte: CF - 4.3.3.2/02.02; COE - 02.03/07.01.04.01.

Quinta - O prazo de execução da obra é de **cento e vinte dias**, incluindo sábados, domingos e feriados.

Sexta - O prazo de garantia é de **cinco anos**, contado a partir da data da recepção provisória, nos termos do artigo 226º do Decreto - Lei número 59/99.

Sétima - Foi apresentada para execução da obra do presente contrato a Garantia Bancária, n.º....., emitida a de de 2004, pelo Banco, no valor de cêntimos, correspondente a 5% do valor da adjudicação.

Oitava - Os pagamentos a executar através de cheque serão efectuados de acordo com o Decreto - Lei número 59/99, de 2 de Março, nos termos dos artigo 202.º e seguintes, tendo como base autos de medição mensais.

- O pagamento das revisões de preços, obedecerá ao constante no Decreto - Lei número 348-A/86, de 16 de Outubro.

Nona - O desconto para garantia do contrato, a fazer nos termos do artigo 211.º do Decreto - Lei número 59/99, em cada um dos pagamentos parciais a que o empreiteiro tiver direito, será de 5%, podendo a todo o tempo ser substituído por depósito de títulos ou por garantia bancária ou seguro caução, nos mesmos termos que a caução.

- Nos pagamentos parciais serão deduzidas as importâncias seguintes:

a) As importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das multas que lhe tenham sido aplicadas, nos termos respectivamente, dos artigos 215.º e 233.º do Decreto - Lei número 59/99;

b) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações, nos termos da legislação aplicável;

c) Todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

Décima - Que, quanto ao mais, se aplicarão as normas reguladoras do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas nomeadamente, as referidas no Decreto - Lei número 59/99.

Assim o disseram.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste contrato, por os outorgantes terem declarado que conhecem perfeitamente o seu conteúdo.

- O contrato está de acordo com a minuta aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na sua reunião ordinária, realizada em de de 2004.

Exibiram-me:

- Declaração emitida a de de 2004, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, relativa à situação contributiva da adjudicatária;

- Certidão emitida a de de 2004, pelo Serviço de Finanças de, relativa à situação tributária da adjudicatária.

- Aos outorgantes na presença simultânea de todos fiz em voz alta a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo.

Conta: Pago por meio de guia n.º

(Aprovado por unanimidade)

PROGRAMA DE FÉRIAS

“ESPECIAL APOSENTADOS 2004”

Adesão ao Programa de Férias “Especial Aposentados 2004” promovido pela Fundação CESDA - Centro Social do Distrito de Aveiro em colaboração com o CDSSS - Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro, destinado ao turismo sénior, através da comparticipação financeira aos utentes deste Programa; sendo, para o efeito, dispensada a quantia de €17.640,00 (dezassete mil, seiscentos e quarenta euros). De acordo

com a calendarização apresentada pela Fundação CESDA, foram seleccionados para o presente ano os seguintes turnos:

Turno	Data	Freguesia	N.º utentes
12º	22 a 29 Março	Olival Basto	40
13º	29 Março a 5 Abril	Odivelas	40
38º	20 a 27 Setembro	Pontinha	40
39º	27 Setembro a 4 Outubro	Caneças	40
40º	4 a 11 Outubro	Póvoa Stº Adrião	40
41º	11 a 18 Outubro	Ramada	40
42º	18 a 25 Outubro	Famões	40

Relativamente à comparticipação financeira do Município, é feita com base nos seguintes valores:

Valor/Pensão Escalão	Preço/pessoa 8 dias (7 noites)	Comparticipação Município	Comparticipação Utente
I Inferior ou igual a €200,00	€125,00	€88,00	€37,00
II Superior a €200,00 Inferior ou igual a €300,00	€125,00	€63,00	€62,00
III Superior a €300,00 Inferior ou igual a €400,00	€125,00	€37,00	€88,00
IV Superior a €400,00	€125,00	Sem comparticipação	€125,00

A divulgação da iniciativa, assim como a inscrição, selecção e transporte dos participantes são da responsabilidade das Juntas de Freguesia. No entanto, o transporte poderá, eventualmente, ser assegurado pelo Município, caso haja disponibilidade do Departamento de Transportes e Oficinas nas referidas datas.

No processo de selecção dever-se-á dar prioridade às pessoas que auferem pensões mais baixas, preferencialmente que nunca tenham participado no programa e se encontrem em situação de isolamento social.

(Aprovado por unanimidade)

PASSEIO PARA IDOSOS

“PASSEIO PARA IDOSOS DO CONCELHO DE ODIVELAS”

Realização da iniciativa “Passeio para os Idosos do Concelho de Odivelas”, de acordo com o proposto na Informação n.º 024/DASJ/JAJ/04 de 5 de Março de 2004:

“(…)

Objectivo:

Proporcionar aos destinatários um passeio / convívio com vista a favorecer o intercâmbio de experiências / saberes, de modo a quebrar os factores de isolamento social, dando oportunidade de visitar ou revisitado uma zona do país de grande beleza, como é o caso da zona Oeste.

Percurso:

O passeio deverá constar de uma viagem em autocarro de turismo até uma localidade a definir da Zona Oeste do País, com paragem para pequeno almoço e almoço-convívio, seguindo-se o regresso ao local de partida.

Almoço-convívio:

O almoço terá uma ementa única, seguindo-se um período de animação cultural / social no mesmo restaurante.

Destinatários:

Cerca de 3000 indivíduos pensionistas ou reformados com idade igual ou superior a 55 anos, que residam no Concelho de Odivelas.

Inscrições:

As inscrições deverão ser realizadas na Loja do Município e nas Juntas de Freguesia do Município de Odivelas, podendo estas autarquias descentralizar as inscrições, se assim o entenderem, nomeadamente para as instituições locais que trabalhem com a população idosa;

No acto de inscrição, os interessados devem apresentar o comprovativo da reforma / pensão (rendimento mensal), Bilhete de identidade, Cartão de Eleitor e devem participar, simbolicamente, com a quantia de €2,00 (dois euros). Note-se que a cobrança desta importância simbólica tem como finalidade principal vincular os destinatários à iniciativa, inculcando-lhes a responsabilidade de um “compromisso-presença”; A recepção desta quantia será feita no acto das inscrições e posteriormente enviado, conjuntamente com as fichas de inscrição, para o DASJ / Divisão de Assuntos Sociais.

Método de selecção:

Após o termo do prazo de inscrições, as fichas serão analisadas pelo DASJ/DAS no sentido de se aferir a conformidade da inscrição com os requisitos definidos para os destinatários desta iniciativa e, bem assim, da observância dos requisitos formais enunciados.

Custos da iniciativa:

Tendo em consideração o executado nos anos anteriores e a Zona turística proposta, os custos desta iniciativa não deverão ultrapassar os €84.000,00 (oitenta e quatro mil euros).

(...)"

(Aprovado por unanimidade)

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

CENTRO DE KARATÉ DO SHOTOKAN DE ODIVELAS CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Atribuição, no âmbito do Sub-Programa A4 do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO), de um subsídio sob a forma de cedência de transporte a ser realizado em veículos municipais, ao Centro de Karaté Do Shotokan de Odivelas, para deslocação a Lagos, durante os dias 12 a 14 de Março de 2004, de acordo com o proposto na Informação n.º 93/DSC/DD/04 de 26 de Fevereiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

CENTRO DE KARATÉ DO SHOTOKAN DE ODIVELAS CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Atribuição, no âmbito do Programa A do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO), de um subsídio sob a forma de cedência de transporte a ser realizado em veículos municipais, ao Centro de Karaté Do Shotokan de Odivelas, para deslocação a Maia nos dias 26 e 27 de Março de 2004, de acordo com o proposto na Informação n.º 92/DSC/DD/04, de 26 de Fevereiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

ASSEMBLEIA DE DEUS DA PONTINHA CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Atribuição de subsídio, sob a forma de cedência de transporte a ser realizado em veículos municipais, à Assembleia de Deus da Pontinha, para deslocação a Alcoutim nos dias 27 e 28 de Março de 2004, de acordo com o proposto na Informação n.º 012/DASJ/DAS/MR/04 de 11 de Fevereiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

GRUPO RECREATIVO CULTURAL DOS TRABALHADORES DA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Atribuição, no âmbito do Programa C do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas (PACO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte a ser realizado em veículos municipais, ao Grupo Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas, para deslocação a Vieira do Minho nos dias 27 e 28 de Março de 2004, de acordo com o proposto na Informação n.º 12/DSC/DCPC/SDAC de 26 de Fevereiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO BAIRRO DE SANTO ELOY - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Atribuição, no âmbito do Programa E do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte a ser realizado em veículos municipais, à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, na Pontinha, para deslocação à Sertã no dia 21 de Março de 2004 e deslocação a Fátima no dia 18 de Abril de 2004, de acordo com o proposto na Informação n.º 07/DASJ/DAS/GU/04 de 26 de Fevereiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

GESTÃO URBANÍSTICA

Processo n.º 3.976/LO
António Antunes e Outros
Rua Almirante Gago Coutinho, Ramada
Aprovação de Estudo de Loteamento

Aprovação do estudo de loteamento objecto do processo supra mencionado nos termos das informações dos serviços a fls. 58 a 61 do mesmo processo e de acordo com o proposto na Informação n.º 70/LG/2003 de 02 de Dezembro de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

Processo n.º 2.781/OP/GI
Solares de Montemor - Construções e Urbanismo, Lda.
Bairro Monte Verde, Lote 42, Caneças
Substituição de hipoteca legal por depósito caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 42 do Bairro Monte Verde, em Caneças, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €640,38 (seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2002, de acordo com o proposto na informação n.º 026/FM/DRLA-03 de 3 de Fevereiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

Processo n.º 2.782/OP/GI
Solares de Montemor - Construções e Urbanismo, Lda.
Bairro Monte Verde, Lote 42-A, Caneças
Substituição de hipoteca legal por depósito caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 42-A do Bairro Monte Verde, em Caneças, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €640,38 (seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2002, de acordo com o proposto na informação n.º 027/FM/DRLA-03 de 3 de Fevereiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

Processo n.º 2.783/OP/GI
Solares de Montemor - Construções e Urbanismo, Lda.
Bairro Monte Verde, Lote 42-B, Caneças
Substituição de hipoteca legal por depósito caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 42-B do Bairro Monte Verde, em Caneças, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €640,38 (seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2002, de acordo com o proposto na informação n.º 028/FM/DRLA-03 de 3 de Fevereiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

Processo n.º 2.784/OP/GI
Solares de Montemor - Construções e Urbanismo, Lda.
Bairro Monte Verde, Lote 42-C, Caneças
Substituição de hipoteca legal por depósito caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 42-C do Bairro Monte Verde, em Caneças, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €640,38 (seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2002, de acordo com o proposto na informação n.º 029/FM/DRLA-03 de 3 de Fevereiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

Processo n.º 2.785/OP/GI
Solares de Montemor - Construções e Urbanismo, Lda.
Bairro Monte Verde, Lote 43, Caneças
Substituição de hipoteca legal por depósito caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 43 do Bairro Monte Verde, em Caneças, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €640,38 (seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2002, de acordo com o proposto na informação n.º 022/FM/DRLA-04 de 3 de Fevereiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

Processo n.º 2.786/OP/GI
Solares de Montemor - Construções e Urbanismo, Lda.
Bairro Monte Verde, Lote 44, Caneças
Substituição de hipoteca legal por depósito caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 44 do Bairro Monte Verde, em Caneças, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €640,38 (seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2002, de acordo com o proposto na informação n.º 025/FM/DRLA-03 de 3 de Fevereiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

Processo n.º 2.787/OP/GI
Solares de Montemor - Construções e Urbanismo, Lda.
Bairro Monte Verde, Lote 45, Caneças
Substituição de hipoteca legal por depósito caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 45 do Bairro Monte Verde, em Caneças, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €640,38 (seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2002, de acordo com o proposto na informação n.º 024/FM/DRLA-03 de 3 de Fevereiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

Processo n.º 2.788/OP/GI
Solares de Montemor - Construções e Urbanismo, Lda.
Bairro Monte Verde, Lote 46, Caneças
Substituição de hipoteca legal por depósito caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 46 do Bairro Monte Verde, em Caneças, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €640,38 (seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2002, de acordo com o proposto na informação n.º 023/FM/DRLA-03 de 3 de Fevereiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

Processo n.º 611/OP/GI
António José Manso Borges
Bairro do Castelo Poente, Lote 16, Ramada
Substituição de hipoteca legal por depósito caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 16 do Bairro Castelo Poente, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €875,28 (oitocentos e setenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 03/2002, de acordo com o proposto na informação n.º 008/FM/DRLA-04 de 14 de Janeiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

Processo n.º 1.704/OP/GI
Carlos Fernandes dos Santos Pereira Luís
Bairro Trigache Sul, Lote 97, Famões
Substituição de hipoteca legal por depósito caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 97 do Bairro Trigache Sul, em Famões, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €488,11 (quatrocentos e oitenta e oito euros e onze cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2001, de acordo com o proposto na informação n.º 031/FM/DRLA-04 de 4 de Fevereiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

José Jacinto Ferreira
Bairro Casal de São Sebastião, Lote 418, Famões
Substituição de hipoteca legal por depósito caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 418 do Bairro Casal de São Sebastião, em Famões, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €718,19 (setecentos e dezoito euros e dezanove cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 06/2002, de acordo com o proposto na informação n.º 67/SM/DRLA-04 de 11 de Fevereiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

Ernesto Soares Alves
Bairro Casal de São Sebastião, Lote 439, Famões
Substituição de hipoteca legal por depósito caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 439 do Bairro Casal de São Sebastião, em Famões, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €642,02 (seiscentos e quarenta e dois euros e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 06/2002, de acordo com o proposto na informação n.º 87/SM/DRLA-04 de 18 de Fevereiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

Luís Jorge de Lima Antunes
Bairro Trigache Norte AUGI I, Lote 247, Famões
Substituição de hipoteca legal por depósito caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 247 do Bairro Trigache Norte Augi I, em Famões, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €2.744,30 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro euros e trinta cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 05/2001, de acordo com o proposto na informação n.º 66/SM/DRLA-04 de 11 de Fevereiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

Joaquim Tomás Figueira
Bairro Casal de São Sebastião, Lote 295, Famões
Substituição de hipoteca legal por depósito caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 295 do Bairro Casal de São Sebastião, em Famões, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €652,90 (seiscentos e cinquenta e dois euros e noventa cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 06/2002, de acordo com o proposto na informação n.º 84/SM/DRLA-04 de 16 de Fevereiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

Marcos Augusto dos Santos
Bairro Casal de São Sebastião, Lote 31, Famões
Substituição de hipoteca legal por depósito caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 31 do Bairro Casal de São Sebastião, em Famões, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €803,06 (oitocentos e três euros e seis cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 06/2002, de acordo com o proposto na informação n.º 83/SM/DRLA-04 de 16 de Fevereiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

José Jacinto Ferreira
Casal de São Sebastião, Lote 419, Famões
Substituição de hipoteca legal por depósito caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 419 do Bairro Casal de São Sebastião, em Famões, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €678,29 (seiscentos e setenta e oito euros e vinte e nove cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 06/2002, de acordo com o proposto na informação n.º 68/SM/DRLA-04 de 11 de Fevereiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

UNIDADES ORGÂNICAS

DESPACHOS

DESPACHO N.º 17/PRES/04

Assunto: Racionalização e Uniformização de Meios de Comunicação Escrita.

Considerando:

- que os meios de comunicação escrita, nomeadamente Ofícios, Telefaxes, Informações, Despachos, Editais, Circulares e Actas de Reuniões, assumem uma relevância preponderante, quer na racionalização e inovação organizacionais, quer na imagem do Município;
- que é urgente estabelecer normas que visem a racionalização e uniformização dos referidos meios de comunicação;
- que foi constituído um grupo de trabalho, que integrou elementos do Gabinete da Presidência, do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo, do Gabinete de Informática e Sistemas de Comunicação, da Divisão de Aprovisionamento, do Departamento Jurídico e de Administração Geral/Divisão de Administração Geral, do Departamento de Recursos Humanos/ Direcção de Apoio Técnico e Administrativo e da Divisão de Modernização, Organização e Formação/Sector de Organização e Métodos ;

determino:

que as Normas e respectivos templates, constantes do documento anexo, sejam de cumprimento obrigatório para todos os Serviços Municipais a partir do dia 22 de Março.

Odivelas, 12 de Março de 2004.

O Presidente da Câmara
(a) *Manuel Vargês*

“Normas de Racionalização e Uniformização de Meios de Comunicação Escrita

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

ARTIGO 1.º

(Âmbito)

O presente documento estabelece as Normas de Racionalização e Uniformização dos seguintes meios de comunicação escrita:

- a) Ofício
- b) Telefax
- c) Informação
- d) Despacho
- e) Edital
- f) Circular
- g) Acta de Reunião

ARTIGO 2.º

(Definições)

1. Para efeitos das presentes Normas, considera-se:

- a) Ofício - Documento utilizado nas comunicações com entidades externas;
- b) Telefax - Documento utilizado nas comunicações com entidades externas e/ou comunicações internas, quando a urgência do assunto recomende o uso de tal meio;
- c) Informação - Documento utilizado na estruturação e preparação de decisão sobre qualquer assunto;
- d) Despacho - Documento utilizado na tomada de decisão final, sempre que a natureza do assunto, a sua complexidade ou extensão justifiquem o seu uso;
- d) Edital - Documento utilizado para dar publicidade a uma ordem, acordo ou prevenção da autoridade pública, por forma a que chegue ao conhecimento de todos ou da pessoa a quem particularmente afecte;
- f) Circular - Documento utilizado para impor, a todos os trabalhadores, uma acção ou abstenção em matéria de serviço;
- g) Acta de Reunião - Documento utilizado para proceder ao registo dos factos ocorridos e das decisões tomadas em reunião.

ARTIGO 3.º

(Pré-Impresso)

1 - O Pré-Impresso é uma folha A4, impresso em tipografia e é composto por cabeçalho e rodapé.

2 - O cabeçalho compreende o logótipo a cores do Município e a designação Município de Odivelas - Câmara Municipal.

3 - O rodapé compreende o endereço postal, o número de telefone dos Paços do Concelho, o número de fax do Departamento Jurídico e Administração Geral/Divisão de Administração Geral/Secção de Expediente, o endereço de correio electrónico geral e o Número de Identificação de Pessoa Colectiva do Município.

ARTIGO 4.º
(Localização e Acesso)

1 - Na rede informática do Município encontram-se disponíveis, no Programa Outlook (Pastas Públicas + Todas as Pastas Públicas + Templates CMO), os templates dos documentos referidos no Artigo 1.º, os quais têm de ser absolutamente respeitados, quer na sua estrutura, quer no seu conteúdo.

2 - Encontra-se ainda o template "Modelo".

3 - Os serviços que ainda não estão ligados à rede informática do Município têm acesso a estes templates através de disquetes, as quais devem ser requisitadas ao Gabinete de Informática e Sistemas de Comunicação.

ARTIGO 5.º
(Forma de Impressão)

1 - Os Ofícios, as Informações, os Despachos, os Editais, as Circulares e as Actas de Reuniões devem ser impressos a partir dos templates, utilizando os pré-impressos, os quais serão disponibilizados pelo Departamento Financeiro e Aprovisionamento/Divisão de Aprovisionamento.

2 - Os Telefaxes devem ser impressos a preto e branco, a partir do template, sobre folhas de papel branco A4.

ARTIGO 6.º
(Template "Modelo")

1 - O template denominado "Modelo" destina-se à emissão de outros documentos oficiais não previstos nestas Normas e em que seja necessário a utilização do pré-impresso.

2 - A formatação do texto deve respeitar o disposto no ponto 5 do Artigo 15.º.

CAPÍTULO II
Meios de Comunicação Escrita

SECÇÃO I
Elementos Identificativos dos Meios de Comunicação Escrita

SUB-SECÇÃO I
Ofício

ARTIGO 7.º
(Elementos Identificativos)

1 - O Ofício contém os seguintes elementos identificativos:

- a) Cabeçalho
- b) Identificação e endereço do destinatário
- c) Referências
- d) Assunto
- e) Texto
- f) Assinatura
- g) Anexos
- h) Identificação dos autores do documento
- i) Rodapé

SUB-SECÇÃO II
Telefax

ARTIGO 8.º
(Elementos Identificativos)

1 - O Telefax contém os seguintes elementos identificativos:

- a) Cabeçalho
- b) Identificação do Telefax
- c) Destinatário e referências
- d) Remetente e referências
- e) Assunto
- f) Texto
- g) Assinatura
- h) Anexos
- i) Identificação dos autores do documento
- j) Rodapé

SUB-SECÇÃO III
Informação

ARTIGO 9.º
(Elementos Identificativos)

1 - A Informação contém os seguintes elementos identificativos:

- a) Cabeçalho

- b) Identificação da Informação
- c) Destinatário e referências
- d) Remetente e referências
- e) Assunto
- f) Despacho
- g) Texto
- h) Assinatura
- i) Anexos
- j) Identificação dos autores do documento
- k) Rodapé

SUB-SECÇÃO IV

Despacho

ARTIGO 10.º

(Elementos Identificativos)

1 - O Despacho contém os seguintes elementos identificativos:

- a) Cabeçalho
- b) Identificação do Despacho
- c) Assunto
- d) Texto
- e) Assinatura
- f) Anexos
- g) Rodapé

SUB-SECÇÃO V

Edital

ARTIGO 11.º

(Elementos Identificativos)

1 - O Edital contém os seguintes elementos identificativos:

- a) Cabeçalho
- b) Identificação do Edital
- c) Título
- d) Texto
- e) Assinatura
- f) Anexos
- g) Rodapé

SUB-SECÇÃO VI

Circular

ARTIGO 12.º

(Elementos Identificativos)

1 - A Circular contém os seguintes elementos identificativos:

- a) Cabeçalho
- b) Identificação da Circular

- c) Título
- d) Texto
- e) Assinatura
- f) Anexos
- g) Rodapé

SUB-SECÇÃO VII

Acta de Reunião

ARTIGO 13.º

(Elementos Identificativos)

1 - A Acta de Reunião deverá conter os seguintes elementos identificativos:

- a) Cabeçalho
 - b) Termo de Abertura da Acta
 - c) Número da Reunião
 - d) Natureza da Reunião
 - e) Processo Número
 - f) Presenças
 - g) Assunto/Ordem de Trabalhos
 - h) Anexos
 - i) Termo de Encerramento da Acta
 - j) Assinaturas
- Rodapé

SECÇÃO II

Disposições Comuns aos Meios de Comunicação Escrita

ARTIGO 14.º

(Assunto)

O assunto deve ser indicado de forma sintética e elucidativa, utilizando letra *Arial*, tamanho 10 a negrito e com espaçamento entrelinhas 1½.

ARTIGO 15.º

(Texto)

1 - Na redacção do texto deve utilizar-se linguagem simples, clara, concisa e significativa, sem siglas.

2 - Sempre que se faça referência a circulares internas da Administração, deve transcrever-se a parte que é relevante para a tramitação/resolução do processo, ou anexar-se fotocópia do documento que a consubstancia.

3 - Todas as menções/decisões administrativas referidas devem ser expressamente fundamentadas, através de uma exposição dos fundamentos de facto e de direito.

4 - Sempre que o endereço/contacto do remetente for diferente do indicado no rodapé, e a natureza do contacto pressuponha eventuais esclarecimentos ou respostas a fornecer pelo remetente, devem os mesmos

constar no texto (endereço postal, telefone, fax e endereço electrónico).

5 - Na formatação do texto deve utilizar-se letra *Arial*, tamanho 10, com espaçamento entrelinhas 1½ e alinhamento justificado, deixando uma linha de intervalo entre parágrafos.

6 - No Despacho, Edital e Circular é obrigatório indicar a localidade e a data.

ARTIGO 16.º
(Assinatura)

1 - Os meios de comunicação escrita devem sempre identificar os subscritores e a qualidade em que o fazem.

2 - A identificação do subscritor faz-se mediante assinatura. A identificação do cargo e do nome, deve fazer-se por uma das seguintes formas:

2.1. aposição do carimbo a óleo;

2.2. indicação processada em computador.

Ex.:

O Presidente da Câmara

Assinatura

Manuel Vargues, Dr.

Ou

Por delegação/subdelegação de competências
O(A) Vereador(a)

Assinatura

(Nome processado em computador)

Ou

Por delegação/subdelegação de competências
O(A) Director(a) de Departamento Municipal de... (*Nome do Departamento*)

Assinatura

(Nome processado em computador)

Ou

Por subdelegação de competências
O(A) Chefe de Divisão Municipal de... (*Nome da Divisão*)

Assinatura

(Nome processado em computador)

3 - O Ofício e o Telefax (utilizado nas comunicações com o exterior) só poderão ser assinados por quem tenha competências próprias, delegadas e/ou subdelegadas para o efeito.

4 - O Telefax (utilizado nas comunicações internas) e a Informação poderão ser assinados pelo subscritor, desde

que se reporte ao seu superior hierárquico imediato, indicando a categoria/cargo exercido e o nome.

Ex.:

Designação da categoria/cargo do subscritor

Assinatura

(Nome processado em computador)

5 - Sempre que se verifiquem casos de ausência, falta ou impedimento do titular do órgão subscritor do Ofício e do Telefax, deve ser colocada a indicação de "Pelo(a) Vereador(a) ou Director(a)" e a menção da qualidade de subdelegado.

Ex.:

Pelo(a) Vereador(a) ou Director(a),
por despacho de subdelegação de competências
O/A Director(a) ou Chefe de Divisão

Assinatura

(Nome processado em computador)

6 - O Despacho só pode ser assinado pelo Presidente da Câmara, pelos Vereadores, pelos Directores de Departamento e Chefes de Divisão Municipais.

7 - O Edital poderá ser assinado pelo subscritor com competência delegada/subdelegada para o efeito.

Ex.:

Por delegação/subdelegação de competências
A "qualidade" em que assina

Assinatura

(Nome processado em computador)

ARTIGO 17.º
(Anexos)

1 - O campo "Anexos" é opcional e, quando necessário, deverá ser criado no canto inferior esquerdo da folha de assinatura:

1.1. no caso do Ofício, do Telefax e da Informação deverá ser criado acima do campo identificação dos autores do documento;

1.2. no caso do Despacho, do Edital e da Circular deverá ser criado acima do rodapé.

2 - Deve ser preenchido com letra *Arial*, tamanho 8 e com espaçamento entre linhas simples.

ARTIGO 18.º

(Identificação dos autores do documento)

1 - A identificação dos autores do documento deve ser colocada no canto inferior esquerdo da folha de assinatura, utilizando duas iniciais, correspondentes ao

nome e ao apelido de quem minutou (à esquerda) e duas iniciais, correspondentes ao nome e ao apelido de quem processou em computador (à direita), separadas por barra (/).

2 - Este campo deve ser preenchido com letra *Aria*/ maiúscula, tamanho 8.

Ex.: AA/BB

ARTIGO 19.º

(Rodapé)

1 - O rodapé, além da informação constante no pré-impresso, compreende, também, a indicação do número da página e do número total de páginas separadas por barra (/), a qual está definida no template, no canto inferior direito da folha, ficando acima da linha do rodapé do pré-impresso.

2 - Excepciona-se do disposto no número anterior o Telefax dado que toda a informação constante no rodapé está definida no template.

SECÇÃO III

Disposições Específicas aos Meios de Comunicação Escrita

SUB-SECÇÃO I

Ofício

ARTIGO 20.º

(Identificação e endereço do destinatário)

O campo “Identificação e endereço do destinatário” tem sete linhas, as quais devem ser preenchidas com letra *Arial*, tamanho 10 e com espaçamento entrelinhas exactamente em 14 pontos.

ARTIGO 21.º

(Referências)

1 - O campo “Referências” deve ser preenchido com letra *Arial*, tamanho 8 com espaçamento entrelinhas simples.

1.1. Vossa Referência (V/Ref.) corresponde à indicação da **Referência** do destinatário;

1.2. Vossa Comunicação de (V/Comunicação de) corresponde à indicação, em formato alargado (aaaa-mm-dd), da **Data da Comunicação** do destinatário;

1.3. Nossa Referência (N/Ref.) corresponde à indicação do **Código** (6 dígitos) e da **Abreviatura** da Unidade Orgânica até ao serviço emissor, de acordo com o Classificador correspondente ao Regulamento Orgânico

da Câmara Municipal de Odivelas. Todas estas indicações devem ser separadas por barra (/);

Ex.: 090000/DRH

090300/DRH/DMOF

090320/DRH/DMOF/SOM

1.3.1. No caso da Direcção de Apoio Técnico e Administrativo (DATA) da Unidade Orgânica, o Código e a Abreviatura a utilizar são os do respectivo Departamento;

1.3.2. Caso os serviços emissores considerem necessário, poderá, excepcionalmente, ser utilizada, após a indicação da Abreviatura, a **Numeração Sequencial Interna** do serviço emissor seguida do respectivo **Ano** (4 dígitos), separados por barra (/);

Ex.: 090320/DRH/DMOF/SOM/001/2004

1.4. Processo número (Proc. n.º) corresponde à indicação do **Número do Processo**;

1.5. Ofício Número (Ofício n.º) corresponde à:

1.5.1. indicação de **Registo ou Registo C/Aviso de Recepção**. Este campo só deverá ser preenchido caso o serviço emissor pretenda que o Ofício seja expedido com registo ou com registo e aviso de recepção;

1.5.2. colocação do **Carimbo com Número de Saída e Data**. Este campo é preenchido pelo Departamento Jurídico e Administração Geral/Divisão de Administração Geral/Secção de Expediente.

2 - Os Ofícios a expedir, com registo ou registo com aviso de recepção, devem ser remetidos ao Departamento Jurídico e Administração Geral/Divisão de Administração Geral/Secção de Expediente acompanhados dos respectivos impressos dos CTT, correctamente preenchidos e identificados com o Código e Abreviatura da Unidade Orgânica emissora, de acordo com o Classificador correspondente ao Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Odivelas.

3 - Todos os Ofícios a expedir devem ser acompanhados quer dos respectivos envelopes, com ou sem janela, desde que correctamente preenchidos (no caso dos segundos) e adequados ao volume da documentação a ser expedida, quer de duas cópias, uma para o Departamento Jurídico e Administração Geral/Divisão de Administração Geral/Secção de Expediente e outra para a Unidade Orgânica emissora.

4 - Os ofícios assinados pelo Sr. Presidente, não provenientes do seu Gabinete, devem ser acompanhados de três cópias, destinando-se uma a ser enviada para este serviço.

ARTIGO 22.º
(Ofícios-Circulares)

1 - Quando para determinado assunto se produz mais do que um Ofício de igual conteúdo, mudando apenas o destinatário, estamos perante um Ofício-Circular.

2 - A Unidade Orgânica emissora deve dirigir-se ao Departamento Jurídico e Administração Geral/Divisão de Administração Geral/Secção de Expediente para efeitos de colocação de número de saída num Ofício correctamente endereçado, após o que será efectuada a sua impressão em série, através da computadorização no respectivo campo.

3 - Os Ofícios-Circulares e os respectivos envelopes devem ser entregues no Departamento Jurídico e Administração Geral/Divisão de Administração Geral/Secção de Expediente acompanhados da listagem das entidades de destino.

4 - A ordenação dos Ofícios-Circulares deve corresponder à ordem da listagem por forma a permitir uma confirmação mais rápida.

5 - Apenas um Ofício-Circular numerado e a listagem das entidades serão digitalizados.

SUB-SECÇÃO II
Telefax

ARTIGO 23.º
(Cabeçalho)

O cabeçalho está definido no template e compreende o logótipo, a designação Município de Odivelas - Câmara Municipal e "Telefax".

ARTIGO 24.º
(Identificação do Telefax)

1 - O campo "Identificação do Telefax" deve ser preenchido com letra *Arial*, tamanho 10.

1.1. Telefax Número (N.º) corresponde à indicação da **Numeração Sequencial Interna ou do Número de Saída**.

1.1.1. No Telefax utilizado nas comunicações internas, o serviço emissor coloca a sua **Numeração Sequencial Interna** seguida da sua **Abreviatura** e do respectivo **Ano** (4 dígitos). Todas estas indicações separadas por barra (/).

Ex.: 000001/SOM/2004
000001/GCRPP/2004

1.1.2. No Telefax utilizado nas comunicações com o exterior, o serviço emissor deverá colocar o **Número de Saída**, após solicitação ao Departamento Jurídico e Administração Geral/Divisão de Administração Geral/Secção de Expediente.

1.2. Data (Data:) corresponde à indicação, em formato alargado (aaaa-mm-dd), da **Data de Emissão** do Telefax.

1.2.1. No Telefax utilizado nas comunicações com o exterior, a data a colocar é a que está associada ao número de saída atribuído pelo Departamento Jurídico e Administração Geral/Divisão de Administração Geral/Secção de Expediente.

2 - Após ter sido expedido um Telefax para o exterior é obrigatório remetê-lo, de imediato, para o Departamento Jurídico e Administração Geral/Divisão de Administração Geral/Secção de Expediente, através de fax.

3 - Quando a dimensão do documento assim o exigir, este poderá ser enviado por protocolo no dia útil imediatamente seguinte.

4 - O relatório da transmissão do Telefax, independentemente do resultado da comunicação, deve ser arquivado, obrigatoriamente, em anexo ao mesmo.

5 - A não utilização dos números de saída de Telefax, previamente solicitados, é de comunicação obrigatória e imediata ao Departamento Jurídico e Administração Geral/Divisão de Administração Geral/Secção de Expediente, por forma a que se proceda à respectiva anulação.

ARTIGO 25.º
(Destinatário e referências)

1 - O campo "Destinatário e referências" deve ser preenchido com letra *Arial*, tamanho 10.

1.1. Para (Para:) corresponde à designação do destinatário, a qual:

1.1.1. no Telefax utilizado nas comunicações internas é a da **Unidade Orgânica** de destino;

1.1.2. no Telefax utilizado nas comunicações com o exterior é a da **Entidade Externa** de destino.

1.2. Ao cuidado de (A/C:) corresponde à indicação do nome da pessoa a quem se dirige.

1.3. Número de Fax (N.º Fax:) corresponde à indicação do **Número do Fax** de destino, utilizando o seguinte formato.

Ex: 219 346 200

1.4. Vossa Referência (V/Ref.:) corresponde à indicação da **Referência** do destinatário.

ARTIGO 26.º

(Remetente e referências)

1 - O campo "Remetente e referências" deve ser preenchido com letra *Arial*, tamanho 10.

1.1. De (De:) corresponde à designação da **Unidade Orgânica** emissora.

1.2. Processo número (Proc. n.º) corresponde à indicação do **Número do Processo**.

1.3. Número de Folhas (N.º de Folhas: (incluindo esta)) corresponde à indicação do **Número Total de Folhas** que acompanha o Telefax.

Ex.: 1+9 (dez)

1.4. Nossa Referência (N/Ref.:) corresponde à indicação do **Código** (6 dígitos) e da **Abreviatura** da Unidade Orgânica até ao serviço emissor, de acordo com o Classificador correspondente ao Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Odivelas. Todas estas indicações devem ser separadas por barra (/).

Ex.: 090000/DRH

090300/DRH/DMOF

090320/DRH/DMOF/SOM

1.4.1. No caso da Direcção de Apoio Técnico e Administrativo (DATA) da Unidade Orgânica, o Código e a Abreviatura a utilizar são os do respectivo Departamento.

1.4.2. No Telefax utilizado nas comunicações com o exterior, caso os serviços emissores considerem necessário, poderá, excepcionalmente, ser utilizada, após a indicação da Abreviatura, a **Numeração Sequencial Interna** do serviço emissor seguida do respectivo **Ano** (4 dígitos), separados por barra (/).

Ex.: 090320/DRH/DMOF/SOM/001/2004

SUB-SECÇÃO III

Informação

ARTIGO 27.º

(Cabeçalho)

O cabeçalho, além da informação constante no pré-impresso, compreende também, a indicação "Informação", definida no template.

ARTIGO 28.º

(Identificação da Informação)

1 - O campo "Identificação da Informação" deve ser preenchido com letra *Arial*, tamanho 10.

1.1. Informação Número (N.º) corresponde à indicação da **Numeração Sequencial Interna** do serviço emissor seguida da sua **Abreviatura** e do respectivo **Ano** (4 dígitos). Todas estas indicações separadas por barra (/).

Ex.:000001/SOM/2004

000001/GCRPP/2004

1.2. Data (Data:) corresponde à indicação, em formato alargado (aaaa-mm-dd), da **Data de Emissão** da Informação.

ARTIGO 29.º

(Destinatário e referências)

O campo "Destinatário e referências" deve ser preenchido com letra *Arial*, tamanho 10.

1.1. Para (Para:) corresponde à designação da **Unidade Orgânica** de destino.

1.2. Ao cuidado de (A/C:) corresponde à indicação do nome da pessoa a quem se dirige.

1.3. Vossa Referência (V/Ref.:) corresponde à indicação da **Referência** do destinatário.

ARTIGO 30.º

(Remetente e referências)

O campo "Remetente e referências" deve ser preenchido com letra *Arial*, tamanho 10.

1.1. De (De:) corresponde à designação da **Unidade Orgânica** emissora .

1.2. Processo número (Proc. n.º) corresponde à indicação do **Número do Processo**.

1.3. Nossa Referência (N/Ref.:) corresponde à indicação do **Código** (6 dígitos) e da **Abreviatura** da Unidade Orgânica até ao serviço emissor, de acordo com o Classificador correspondente ao Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Odivelas. Todas estas indicações devem ser separadas por barra (/).

Ex.: 090000/DRH

090300/DRH/DMOF

090320/DRH/DMOF/SOM

1.3.1. No caso da Direcção de Apoio Técnico e Administrativo (DATA) da Unidade Orgânica, o Código

e a Abreviatura a utilizar são os do respectivo Departamento.

ARTIGO 31.º
(Despacho)

1 - O campo "Despacho" compreende a inscrição de despachos de mero expediente, considerando-se como tais os proferidos para assegurar o andamento do processo.

2 - Este campo poderá compreender também despachos que consubstanciem decisões finais, sempre que a natureza do assunto, a sua complexidade ou extensão não justifiquem o uso do documento "Despacho".

3 - Os despachos supra referidos devem ser redigidos de forma legível.

SUB-SECÇÃO IV
Despacho

ARTIGO 32.º
(Identificação do Despacho)

1 - O campo "Identificação do Despacho" deve ser preenchido com letra *Arial*, tamanho 14 a negrito.

1.1. Despacho Número (Despacho N.º ____/Abreviatura/aaaa) corresponde à indicação do **Número** do Despacho, seguido da **Abreviatura** da Presidência, dos Vereadores ou da Unidade Orgânica tutelada pelos Dirigentes Municipais, de acordo com o Classificador correspondente ao Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Odivelas, seguido do respectivo **Ano** (4 dígitos). Todas estas indicações devem ser separadas por barra (/).

Ex.: Despacho N.º 1234/PRES/2004
Despacho N.º 1234/V.../2004
Despacho N.º 1234/DRH/2004

SUB-SECÇÃO V
Edital

ARTIGO 33.º
(Identificação do Edital)

1 - O campo "Identificação do Edital" deve ser preenchido com letra *Arial*, tamanho 14 a negrito.

1.1. Edital Número (Edital N.º ____/Abreviatura/aaaa) corresponde à indicação do **Número** do Edital, seguido da **Abreviatura** da Presidência, dos Vereadores, ou da Unidade Orgânica do subscritor com competência delegada/subdelegada para o efeito, de acordo com o Classificador correspondente ao Regulamento Orgânico

da Câmara Municipal de Odivelas, seguido do respectivo **Ano** (4 dígitos). Todas estas indicações devem ser separadas por barra (/).

Ex.: Edital N.º 1234/PRES/2004
Edital N.º 1234/V.../2004
Edital N.º 1234/DRH/2004

ARTIGO 34.º
(Título)

O campo "Título" deve ser escrito de forma sintética e elucidativa, utilizando letra *Arial* maiúscula, tamanho 12 a negrito, espaçamento entrelinhas 1½ e com alinhamento centrado.

ARTIGO 35.º
(Local de Afixação)

A afixação do documento denominado "Edital" decorre nos lugares de estilo.

SUB-SECÇÃO VI
Circular

ARTIGO 36.º
(Identificação da Circular)

O campo "Identificação da Circular" deve ser preenchido com letra *Arial*, tamanho 14 a negrito.

1.1. Circular Número (Circular N.º ____/Abreviatura/aaaa) corresponde à indicação do **Número** da Circular, seguido da **Abreviatura** da Unidade Orgânica de acordo com o Classificador correspondente ao Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Odivelas, seguido do respectivo **Ano** (4 dígitos). Todas estas indicações devem ser separadas por barra (/).

Ex.: Circular N.º 1234/DRH/2004

ARTIGO 37.º
(Título)

O campo "Título" deve ser escrito de forma sintética e elucidativa, utilizando letra *Arial* maiúscula, tamanho 12 a negrito, espaçamento entrelinhas 1½ e com alinhamento centrado.

SUB-SECÇÃO VII

Acta de Reunião

ARTIGO 38.º

(Cabeçalho)

O cabeçalho, além da informação constante no pré-impresso, compreende, também, a indicação "Acta de Reunião", definida no template.

ARTIGO 39.º

(Disposições de redacção)

1 - Os elementos identificativos da Acta de Reunião, referidos no Artigo 13.º, com excepção do cabeçalho, das assinaturas e do rodapé, devem ser redigidos utilizando-se linguagem simples, clara, concisa e significativa, sem siglas, os números e as datas por extenso, os parágrafos devidamente encerrados por forma a evitar adulterações e todas as páginas rubricadas.

2 - Na formatação deve utilizar-se letra *Arial*, tamanho 10, com espaçamento entrelinhas 1½ e alinhamento justificado.

3 - Em cada elemento identificativo deve constar, obrigatoriamente:

- No Termo de Abertura da Acta deve ser indicada a data, a hora e o local da Reunião;
- O Número da Reunião por extenso;
- A Natureza da Reunião;
- O número do processo;
- Nas Presenças devem ser indicados todos os membros presentes e ausentes na Reunião;

Ex.: Aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e três, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a 14ª (décima quarta) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, nas instalações dos Paços do Concelho - Quinta da Memória, em Odivelas, a qual contou com as seguintes presenças:

.....
- No Assunto/Ordem de Trabalhos devem indicados os assuntos apreciados/discutidos.

- Nos Anexos devem ser indicados os anexos;
- No Termo de Encerramento da Acta deve ser indicada a hora de encerramento e a identificação de quem procedeu ao encerramento da Reunião;

Ex.: Eram dez horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela se tendo lavrado a presente acta que depois de lida e posta à votação, foi aprovada na maioria.

.....

Ou

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Reunião pelas dez horas e trinta minutos,

lavrando-se a presente acta que vai ser assinada, nos termos legais.....

- Nas Assinaturas deve constar a assinatura dos membros presentes.

ARTIGO 40.º

(Adaptabilidade da Acta de Reunião)

Em função das especificidades de cada serviço, a Acta de Reunião poderá ser adaptada, desde que sejam respeitados todos os elementos identificativos."

DESPACHO N.º 18/PRES/04

O trabalho desenvolvido pela **Secção de Recrutamento e Seleção**, da Divisão Municipal de Gestão e Administração de Pessoal, do Departamento Municipal de Recursos Humanos, e o núcleo de atribuições e competências que lhe estão legalmente cometidas, aconselham a que se diligencie com rapidez no sentido da nomeação do respectivo responsável.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 28º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, NOMEIO, em regime de subsstituição, pelo período de seis meses, com efeitos a partir da data do presente despacho, no cargo de **Chefe de Secção, Vanda Mendes da Cruz**, Assistente Administrativa Especialista, do quadro de pessoal deste Município.

Odivelas, 9 de Março de 2004.

O Presidente da Câmara Municipal,
(a) *Manuel Vargas*

DESPACHO 19/PRES/04

Por força do estabelecido no n.º 2 do artigo 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e genericamente nos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e, ainda, do artigo 27º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, com vista à realização da iniciativa municipal "Passeio para os idosos do Concelho de Odivelas", aprovada pela Câmara Municipal na sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de Março do corrente ano, delego, pelo presente despacho, na Senhora Vereadora Maria da Graça Albuquerque da Costa Peixoto as seguintes competências:

1. A competência para a realização de despesas com a locação e aquisição dos bens e serviços necessários à concretização da iniciativa acima referida, até ao limite do valor já cabimentado para o efeito;

2. A competência para autorizar o pagamento das despesas realizadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do presente Despacho.

Odivelas, 15 de Março de 2004.

O Presidente da Câmara Municipal

(a) *Manuel Vargès*

DESPACHO 21/PRES/04

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO CHEFE DA DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO, SENHOR DR. ANTÓNIO MANUEL DELGADO CARRILHO

Por força do estabelecido no artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e genericamente nos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e ainda no n.º 3 do artigo 29º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, e demais legislação habilitante, **delego, pelo presente despacho, no Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Senhor Dr. António Manuel Delgado Carrilho**, para serem exercidas no âmbito da respectiva Divisão e enquanto se mantiver a ausência, por motivo de doença, do Sr. Director do Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, as competências que seguidamente se discriminam:

1. Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicas;
2. Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
3. Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;
4. Justificar e injustificar faltas no âmbito do Serviço, com excepção das referidas no artigo 71º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central Regional e Local;
5. Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e

a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;

6. Propor a instauração de processos disciplinares;

7. Propor ao Departamento de Recursos Humanos a autorização do abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dê lugar à reversão de vencimento de exercício;

8. Solicitar ao Departamento de Recursos Humanos a verificação domiciliária de doença nos termos do art. 33º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como mandar submeter funcionários a juntas médicas;

9. Autorizar termos de abertura e de encerramento de livros sujeitos a esta formalidade;

10. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou a documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei, bem como a restituição de documentos aos interessados;

11. Praticar actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da minha competência decisória;

12. A competência para, após a autorização da abertura do respectivo procedimento, assinar os convites para a apresentação de propostas, bem assim como para comunicar as adjudicações efectuadas.

As competências agora delegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo delegado.

Poderá ainda o delegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, o delegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências delegadas, deverá o delegado prestar ao delegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 19 de Março de 2004.

O Presidente da Câmara Municipal

(a) *Manuel Vargès*

DESPACHO 22 PRES/04

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA, SENHORA DRA. ANA CRISTINA BECQUART MOTA MONTEIRO

Por força do estabelecido no artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e genericamente nos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e ainda no n.º 3 do artigo 29º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, e demais legislação habilitante, **delego, pelo presente despacho, na Chefe da Divisão Financeira, Senhora Dra. Ana Cristina Becquart Mota Monteiro**, para serem exercidas no âmbito da respectiva Divisão e enquanto se mantiver a ausência, por motivo de doença, do Sr. Director do Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, as competências que seguidamente se discriminam:

1. Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
2. Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;
3. Justificar e injustificar faltas no âmbito do Serviço, com excepção das referidas no artigo 71º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central Regional e Local;
4. Autorizar a realização de trabalho extraordinário com respeito pelos limites impostos pelo n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como autorizar a prestação de trabalho nocturno, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, sempre que assim o exija o funcionamento do serviço;
5. Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;
6. Propor a instauração de processos disciplinares;
7. Propor ao Departamento de Recursos Humanos a autorização do abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dê lugar à reversão de vencimento de exercício;
8. Solicitar ao Departamento de Recursos Humanos a verificação domiciliária de doença nos termos do art. 33º

do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como mandar submeter funcionários a juntas médicas;

9. Autorizar termos de abertura e de encerramento de livros sujeitos a esta formalidade;

10. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou a documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei, bem como a restituição de documentos aos interessados;

11. Praticar actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da minha competência decisória;

12. A competência para autorizar a realização de despesas orçamentadas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de € 250 (duzentos e cinquenta euros), bem como as competências atribuídas à entidade pública contratante pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quanto aos procedimentos adjudicatórios que se contenham naquele limite, sempre com respeito pela disciplina de execução orçamental estabelecida na alínea d), alínea e) e alínea f) do Ponto 2.3.4 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), aprovado pela Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 162/99 de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de Dezembro, e o cumprimento estrito do estabelecido no Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

As competências agora delegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo delegado.

Poderá ainda o delegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, o delegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências delegadas, deverá o delegado prestar ao delegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 19 de Março de 2004.

O Presidente da Câmara Municipal
(a) *Manuel Vargês*

DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

ACTIVIDADE FINANCEIRA

Despachos de autorização de pagamentos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Manuel Varges.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “RFB, Lda”, no valor de €5.932,30, referente a fornecimento de componentes informáticos para o GISC, de acordo com a Informação n.º 005/04/PC de 07.01.2004.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para pagamento.

Data de decisão: 02.02.2004.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “RFB, Lda”, no valor de €5.753,27, referente a fornecimento de equipamento informático para *stock* do GISC, de acordo com a Informação n.º 004/04/PC de 07.01.2004.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para pagamento.

Data de decisão: 02.02.2004.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Obragoito, Lda”, no valor de €2.077,76, referente a reembolso do valor das cópias dos processos de concurso relativos às empreitadas, de acordo com a Informação n.º 132/DOM/LJ/03 de 26.11.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para pagamento.

Data de decisão: 09.02.2004.

Assunto: Pedido de autorização de reembolso à Dr^a Maria Margarida Santos de Freitas, no valor de €62,48, referente a publicação de anúncio em Diário da República, de acordo com a Informação n.º 660/DDRH/03 de 30.12.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para pagamento.

Data de decisão: 09.02.2004.

Despachos exarados pelo Sr. Presidente:

Assunto: Pedido de autorização de cabimento, compromisso e pagamento à empresa “Hidrodinâmica, Lda.”, no valor de €70.968,54, referente à Prestação de Serviços de Limpeza dos meses Novembro e Dezembro de 2003 de acordo com a Informação n.º 023/HC/04 - AP de 02.02.2004.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DP, para cabimentação. Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.

Data de decisão: 10.02.2004.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “INCM, S.A.”, no valor de €380,09, referente à Regularização de Assinatura Anual do Diário da República para a DGU, de acordo com a Informação n.º 0691/AC/03 de 10.12.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para pagamento.

Data de decisão: 26.02.2004

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Expomáquina - Técn. Equip. Indust. e Comércio, Lda., no valor de €602,50, referente à Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha e Cafeteria do Refeitório Municipal, de acordo com a Informação n.º 010/04/PC de 08.01.2004.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, autorizo o pagamento.

Data de decisão: 01.03.2004

Assunto: Pedido de autorização de pagamento para as Rendas Comerciais da CMO, no valor de €106.482,13, de acordo com a Informação n.º 250/DP/04 de 06.02.2004

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, autorizo o pagamento.

Data de decisão: 01.03.2004

Despachos de autorização de pagamentos exarados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Sr. Carlos Lourenço.

Assunto: Pedido de autorização de cabimento, compromisso e pagamento à empresa “Uniself, Lda.” no valor de €33.556,34, referente a fornecimento de Refeições nas EB 1º Ciclo e Jard. Inf., referente ao 1.º Período do Ano Lectivo 2003/2004, de acordo com a Informação n.º 025/HC/04 - AP de 06.02.2004.

Decisão do Sr. Vice-Presidente: Ao DFA/DP/DF, para cabimento, compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de decisão: 16.02.2004

ACTIVIDADES ECONÓMICAS

Decisões, destinadas a ter eficácia externa, tomadas pelo Sr. Vereador, Dr. Carlos Maio Bodião, no âmbito do Gabinete de Apoio às Actividades Económicas, ao abrigo do Despacho 88/02 de 2 de Maio.

Requerente: Instituto de Emprego e Formação Profissional / Centro de Emprego de Loures

Nome: Carla Andrade e Rita Vinagre

Assunto: Pedido de parecer autárquico a Iniciativa Local de Emprego

Local: Rua Gil Vicente, n.º 9-A - 2675-364 Odivelas

Decisão do Sr. Vereador Carlos Maio Bodião: De acordo. Oficie-se dando conhecimento da emissão de parecer favorável (Informação n.º. 032/GAAE/SM/04).

Data do despacho: 25.02.2004

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Decisões com eficácia externa, tomadas Dr. Hernâni Boaventura, no âmbito do Departamento de Administração Geral.

Informação n.º 71/DP/2004 de 08.01.2004

Assunto: Acerto da renda do mês de Junho 03 das instalações situadas na Rua Niassa, n.º 3,3^{A,5} e 5^A, Pontinha.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €114,85. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €114,85.

Informação n.º 226/DP/2004 de 29.01.2004

Assunto: Cabimento do segundo semestre do Condomínio da Rua Combatentes do Ultramar, Lote: 2, Odivelas.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €720. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €720.

Informação n.º 334/DP/2004 de 25.02.2004

Assunto: Telecopiador Canon B160, N.º de Série ETV13730 - Contrato de Assistência Técnica, n.º 28103.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €92,15. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €92,15.

Informação n.º 333/DP/2004 de 25.02.2004

Assunto: Telecopiador Canon MPC70, N.º de Série EKE55237 - Contrato de Assistência Técnica, n.º 27285.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €95,46. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €95,46.

Informação n.º 332/DP/2004 de 25.02.2004

Assunto: Telecopiador Canon MPC70, N.º de Série EKE08764 - Contrato de Assistência Técnica, n.º 27363.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €92,15. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €92,15.

Informação n.º 331/DP/2004 de 25.02.2004

Assunto: Telecopiador Canon MPC70, N.º de Série VKE10107 - Contrato de Assistência Técnica, n.º 27287.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €95,46. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €95,46.

Informação n.º 330/DP/2004 de 25.02.2004

Assunto: Telecopiador Canon B155, N.º de Série EKV49999 - Contrato de Assistência Técnica, n.º 26664.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €95,46. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €95,46.

Informação n.º 32/DP/2004 de 07.01.2004

Assunto: Tv Cabo - Serviço instalado no Gabinete Vereador Carlos Lourenço.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €39,20. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €39,20.

Informação n.º 63/DP/2004 de 08.01.2004

Assunto: Reprotécnica - Fotocopiadora Minolta - Contratos de assistência Técnica - Facturação de 2003.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €320,51. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €320,51.

Informação n.º 274/DP/2004 de 16.02.2004

Assunto: Reprotécnica - Fotocopiadoras Minolta instaladas em serviços do município - Cópias tiradas acima do estipulado no Contrato de Assistência Técnica.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €280,64. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €280,64.

Informação n.º 275/DP/2004 de 16.02.2004

Assunto: Fotocopiadora Minolta EP-1085, N.º de Série 2170699 - Contrato de Assistência Técnica - Facturação.

Despacho: Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €62,32.

Informação n.º 276/DP/2004 de 16.02.2004

Assunto: Fotocopiadora Minolta DI-250, N.º de Série 2116650 - Contrato de Assistência Técnica - Facturação.

Despacho: Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €74,79.

Informação n.º 277/DP/2004 de 16.02.2004

Assunto: Fotocopiadora Minolta EP-1054, N.º de Série 21818357 - Contrato de Assistência Técnica - Facturação.

Despacho: Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €46,30.

Informação n.º 278/DP/2004 de 16.02.2004

Assunto: Serviço TV Cabo instalado na Loja Jovem de Odivelas - Facturação.

Despacho: Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €19,60.

Informação n.º 279/DP/2004 de 16.02.2004

Assunto: Serviço TV Cabo instalado no Gabinete Vereadora Graça Peixoto - Facturação.

Despacho: Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €13,49.

Informação n.º 335/DP/2004 de 25.02.2004

Assunto: Tv Cabo - Serviço instalado no Gabinete Vereador Carlos Lourenço - Cabimento para 2004.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €235,20 sendo este o valor calculado da verba necessária para 2004. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €19,60 referente ao pagamento de Janeiro de 2004.

Informação n.º 319/DP/2004 de 25.02.2004

Assunto: Telecopiador Canon MP10, N.º de Série EJZ03960 - Contrato de Assistência Técnica n.º 24992.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €100,27. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €100,27.

Informação n.º 320/DP/2004 de 25.02.2004

Assunto: Telecopiador Canon L260I, N.º de Série EUQ09179 - Contrato de Assistência Técnica n.º 25202.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €171,10. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €171,10.

Informação n.º 321/DP/2004 de 25.02.2004

Assunto: Telecopiador Canon L260I, N.º de Série EUQ03982 - Contrato de Assistência Técnica n.º 26635.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €175,36. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €175,36.

Informação n.º 322/DP/2004 de 25.02.2004

Assunto: Telecopiador Canon L260I, N.º de Série EUQ06116 - Contrato de Assistência Técnica n.º 26636.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €175,36. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €175,36.

Informação n.º 323/DP/2004 de 25.02.2004

Assunto: Telecopiador Canon L260I, N.º de Série EUQ09027 - Contrato de Assistência Técnica n.º 26637.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €175,36. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €175,36.

Informação n.º 324/DP/2004 de 25.02.2004

Assunto: Telecopiador Canon L260I, N.º de Série EUQ06115 - Contrato de Assistência Técnica n.º 26638.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €175,36. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €175,36.

Informação n.º 325/DP/2004 de 25.02.2004

Assunto: Telecopiador Canon L260I, N.º de Série EUQ05321 - Contrato de Assistência Técnica n.º 26639.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €175,36. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €175,36.

Informação n.º 327/DP/2004 de 25.02.2004

Assunto: Telecopiador Canon L260I, N.º de Série EUQ09032 - Contrato de Assistência Técnica n.º 26633.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €175,36. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €175,36.

Informação n.º 328/DP/2004 de 25.02.2004

Assunto: Telecopiador Canon L260I, N.º de Série EUQ08799 - Contrato de Assistência Técnica n.º 26634.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €175,36. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €175,36.

Informação n.º 321/DP/2004 de 25.02.2004

Assunto: Telecopiador Canon MCP70, N.º de Série EKE84709 - Contrato de Assistência Técnica n.º 26492.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €95,46. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €65,46.

AMBIENTE

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, Dr. Alexandrino Saldanha, no âmbito do Departamento de Ambiente, ao abrigo das competências delegadas.

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento do valor de €2671,07 com IVA incluído, referente a “Serviço de Recolha, Tratamento e Encaminhamento de Animais Errantes durante o mês de Setembro de 2003”, nos termos da Informação n.º 159/GMVM/03 de 05.12.2003.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data do despacho: 10.12.2003

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €136,85 com IVA incluído, referente a “Tratamento de Desinfestação na Loja Jovem da Pontinha”, nos termos do despacho exarado na factura com registo de entrada na CMO n.º 56290 de 10.11.2003.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Pague-se.

Data do despacho: 10.12.2003

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €545,02 com IVA incluído, referente a “Tratamento de Desinfestação na Escola EB 2, 3 Vasco Santana e no Bairro Municipal Olival do Pancas”, nos termos do despacho exarado na factura com registo de entrada na CMO n.º 56289 de 10.11.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Pague-se.

Data do despacho: 10.12.2003

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €56,05 com IVA incluído, referente a “Descargas na CTRSU da Valorsul”, nos termos da Informação n.º 674/DA/DQA/03 de 24.11.2003.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para pagamento. Conhecimento ao GMPC.

Data do despacho: 10.12.2003

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento do valor de €208,40 com IVA incluído, referente a “Aquisição de vacinas para o Consultório Veterinário Municipal”, nos termos da Informação n.º 183/DA/DVM/03 de 09.12.2003.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data do despacho: 10.12.2003

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €699,13 com IVA incluído, referente a “Fornecimento de Ripas de Madeira Tratada para Banco”, nos termos do despacho exarado na factura com registo de entrada na CMO n.º 58391 de 21.11.2003.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Pague-se.

Data do despacho: 10.12.2003

Assunto: Proposta de assinatura de fax para empresa para informar da adjudicação dos trabalhos de “Limpeza de Linha de Água - Afluente da Ribeira das Dálias”, nos termos do despacho exarado na folha de requisição externa de despesa n.º 5252 de 24.11.03.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.

Data do despacho: 10.12.2003

Assunto: Proposta de assinatura de fax a empresa a informar da adjudicação dos trabalhos de “Limpeza de Linha de Água da Ramada”, nos termos do despacho exarado na folha de requisição externa de despesa n.º 5253 de 24.11.2003.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.

Data do despacho: 12.12.2003

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento do valor de €20,25 com IVA incluído, referente a “Incinerações de Cadáveres de Animais referente a Novembro de 2003”, nos termos do despacho exarado na Informação n.º 186/DA/DVM/03 de 11.12.2003.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data do despacho: 12.12.2003

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €881,32 com IVA incluído, referente a “Aquisição de Medicamentos”, nos termos da Informação n.º 165/GMVM/03 de 15.12.2003.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF para pagamento.

Data do despacho: 15.12.2003

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €118,71 com IVA incluído, referente a “Armazenamento de *stand* no período de 22 de Outubro a 22 de Novembro de 2003”, nos termos do despacho exarado na factura com registo de entrada na CMO n.º 61397 de 10.12.03.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Pague-se.

Data do despacho: 16.12.2003

Assunto: Proposta de assinatura de ofício para empresa para informar da adjudicação da “Aquisição de Carne para Isco”, nos termos da Informação n.º 1/GMVM/04 de 05.01.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo com ofício para adjudicação.

Data do despacho: 01.01.2004

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €2.871,12, referente a “Aquisição de produto para a Eutanásia de cães e gatos”, nos termos da Informação n.º 172/GMVM/03 de 29.12.2003.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF para os efeitos requeridos.

Data do despacho: 02.01.2004

Assunto: Proposta de assinatura de fax para empresa a informar da adjudicação dos trabalhos de “Limpeza de Linha de Água - Ribeira de Vale do Forno”, nos termos do despacho exarado na folha de requisição externa de despesa n.º 5769 de 16.12.03.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF para pagamento.

Data do despacho: 22.12.2003

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €12,52, referente a “Descarga de Resíduos Sólidos Urbanos do período de 01.11.2003 a 30.11.03, nos termos do despacho exarado na factura com registo de entrada na CMO n.º 60900 de 05.12.2003.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Pague-se.

Data do despacho: 02.01.2004

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €39,03 com IVA incluído, referente a “Descarga de Resíduos Sólidos Urbanos no período de 01.11.2003 a 30.11.2003”, nos termos do despacho exarado na factura com registo de entrada na CMO n.º 61402 de 10.12.2003.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Pague-se.

Data do despacho: 02.01.2004

Assunto: Proposta de assinatura de fax a empresa, a informar da adjudicação dos trabalhos de “Limpeza de Linha de Água - Afluente do Rio da Costa”, nos termos do despacho exarado na requisição externa de despesa n.º 5770 de 16.12.2003.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.

Data do despacho: 02.01.2004

Assunto: Proposta de assinatura de fax para empresa, a informar da adjudicação dos trabalhos de “Limpeza de Linha

de Água do Casal do Monte”, nos termos do despacho exarado na folha de requisição externa de despesa n.º 5768 de 26.12.2003.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.

Data do despacho: 02.01.2004

Assunto: Proposta de assinatura de fax a empresa, a informar da adjudicação dos trabalhos de “Limpeza da Ribeira do Freixinho”, nos termos do despacho exarado na folha de requisição externa de despesa n.º 5771 de 26.12.2003.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.

Data do despacho: 02.01.2004

P. 354/2001/OL-DA/EV

Assunto: Proposta de libertação de garantia bancária, referente aos trabalhos de “Execução do Caminho Pedonal da Malaposta”, nos termos da Informação n.º 4/DA/DEV/04 de 07.01.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF para os devidos efeitos.

Data do despacho: 14.01.2004

Assunto: Proposta de cabimento, compromisso e pagamento do valor de €1.009,98 e estorno do valor de €180,12, referente a “Intervenção de Limpeza de Berma de Estrada na Rua do Girassol”, nos termos do despacho exarado na Informação n.º 38/DA/DQA/04 de 19.01.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao Gabinete da Presidência para cabimentação e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento, após efectuado o estorno da verba referida pelo DFA/DP.

Data do despacho: 27.01.2004

P. 02.09/2003-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento do valor de €11.194 sem IVA incluído, nos termos da Informação n.º 03/DA/DQA/04 de 06.01.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao Gabinete da Presidência para cabimentação em 2004 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data do despacho: 27.01.2004

Assunto: Proposta de cabimento, compromisso e pagamento do valor de €9.324,66 com IVA incluído, referente a “Colocação e Recolha de contentores de 8 m³ e 20 m³ solicitados pelas Juntas de Freguesia no mês de Novembro de 2003”, nos termos do despacho exarado na factura com registo de entrada na CMO n.º 1702 de 13.01.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Pague-se, após cabimentação pelo DFA/DP e compromisso pelo DFA/DF.

Data do despacho: 28.01.2004

P. 315/2001/OD-DA/EV

Assunto: Proposta de libertação de caução, referente a “Reformulação da Zona de Lazer do Parque 3 de Abril”, nos termos da Informação n.º 17/DA/DEV/04 de 23.01.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para os efeitos requeridos.

Data do despacho: 28.01.2004

P. 313/2001/PV-DA/EV

Assunto: Proposta de libertação de caução, referente a trabalhos na “Zona Verde nas Traseiras da T. Manuel da Nóbrega - Póvoa

de Stº Adrião”, nos termos da Informação n.º 12/DA/DEV/04 de 23.01.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF para os devidos efeitos.

Data do despacho: 28.01.2004

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €5.685,23 com IVA incluído, referente a “Serviço de Desmatação com Máquina de Ceifa”, nos termos do despacho exarado na factura com registo de entrada na CMO n.º 63198 de 19.12.2003.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao Gabinete da Presidência, para cabimentação em 2004 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data do despacho: 28.01.2004

Assunto: Proposta de cabimentação, compromisso e pagamento do valor de €118,71, referente a “Armazenamento do *Stand* do Município no período de 22 de Novembro a 22 de Dezembro de 2003”, nos termos do despacho exarado na Informação n.º10/GT/SMC de 15.01.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao Gabinete da Presidência, para cabimentação e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data do despacho: 28.01.2004

P. 356/2001/RA-DA/EV

Assunto: Proposta de liberação da caução, referente aos trabalhos de “Construção do Barbecue no Bairro Castelo Nascente - Ramada”, nos termos da Informação n.º 7/DA/DEV/04 de 23.01.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF para os efeitos requeridos.

Data do despacho: 29.01.2004

P. 295/2001/PV-DA/EV

Assunto: Proposta de liberação da retenção do valor de €2.131,55, referente aos trabalhos de “Arranjo das Zonas Verdes na R. Alves Redol e R. Dr. António José de Almeida - Freguesia da Póvoa de Stº Adrião”, nos termos da Informação n.º 25/DA/DEV/04 de 23.01.04.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF para os efeitos requeridos.

Data do despacho: 02.02.2004

P. 275/2001/PO-DA/EV

Assunto: Proposta de liberação da caução, referente aos trabalhos de “Arranjos Exteriores do Polidesportivo do Bairro Olival do Pancas - Pontinha”, nos termos da Informação n.º 8/DA/DEV/04 de 23.01.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF para os efeitos requeridos.

Data do despacho: 06.02.2004

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento do valor de €6,75 com IVA incluído, referente a “Incinerações de Cadáveres de Animais”, nos termos da Informação n.º 18/DA/DVM/04 de 03.02.04.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data do despacho: 06.02.2004

Assunto: Proposta de cabimentação, compromisso e pagamento do valor de €12.905,21 com IVA incluído, referente a “Trabalhos

a mais na Construção do Parque/Jardim da Encosta do Mourigo”, nos termos da Informação n.º 6/DA/DEV/04 de 02.02.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao Gabinete da Presidência para cabimentação em 2004 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data do despacho: 06.02.2004

Assunto: Proposta de envio de fax à Escola Básica do 1º Ciclo n.º 4 de Odivelas, referente a “Cedência de Biblioteca para Formação de Professores”, no âmbito da Formação Intervir na Escola para Melhorar a Ambiente - uma plataforma para a implementação da Agenda 21 Escolar, nos termos da Informação n.º 117/DA/SEA/03 de 03.12.2003.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.

Data do despacho: 10.12.2003

Assunto: Proposta de envio de fax ao Instituto Superior Técnico, referente a “Avaliação do Sistema Tarifário - Inquérito Nacional”, nos termos da Informação n.º 700/DA/DQA/02 de 02.12.2003.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.

Data do despacho: 12.12.2003

APROVISIONAMENTO

Decisões tomadas no âmbito da Divisão de Aprovisionamento destinadas a ter eficácia externa.

Autorizações de Procedimento

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de Papel de Fotocópia A4 para *stock* da CMO, à empresa Xerox Portugal, de acordo com a informação n.º 0026/AC/04 de 21.01.2004 - Processo n.º 0019/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 366/04, pelo valor previsto de €16.000,00.

Decisão do Sr Presidente da CMO: Ao DFA/DP, para cabimentação.

Data de decisão: 28.01.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Tinteiros para *stock* da CMO, à empresa Informática El Corte Inglés, de acordo com a informação n.º 0022/AC/04 de 21.01.2004 - Processo n.º 0022/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 0367/04, pelo valor previsto de €41.650,00.

Decisão do Sr Presidente da CMO: Autorizo a abertura do procedimento proposto, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.

Data de decisão: 26.01.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Renovação de assinatura DR III Série para o UNIVA - Clube de Emprego da CMO, à empresa INCM, de acordo com a informação n.º 032/CM/DFA/DA/04 de 22.01.2004 - Processo n.º

0026/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 0386/04, pelo valor previsto de €150,00.

Decisão do Sr Director do DFA: À DP para cabimentação. Salienta-se que os concursos externos não estão disponíveis na Internet (3ª Série).

Data de decisão: 26.01.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Fichas de Processo para a DGU da CMO, à empresa Costa & Santos, Lda, de acordo com a informação n.º 0031/AC/04 de 20.01.04 - Processo n.º 0021/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 0344/04, pelo valor previsto de €250,00.

Decisão do Sr Director do DFA: À DP para cabimentação.

Data de decisão: 21.01.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Livros Técnicos para DFA/Execuções Fiscais da CMO, à empresa Fnac, Lda., de acordo com a informação n.º 0033/AC/04 de 26.01.2004 - Processo n.º 0023/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 0385/04, pelo valor previsto de €130,00.

Decisão do Sr Director do DFA: À DP para cabimentação.

Data de decisão: 26.01.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Prestação de Serviço de Limpeza Geral no fogo sito na Rua Ferreira de Castro, 1 - 1º Esqº - Póvoa de Santo Adrião - Via DMH da CMO, à empresa Hidrodinâmica, Lda., de acordo com a informação n.º 0034/AC/04 de 21.01.04 - Processo n.º 0024/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 0394/04, pelo valor previsto de €200,00.

Decisão do Sr Director do DFA: À DP para cabimentação.

Data de decisão: 26.01.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Concurso Público para Aquisição de Serviço de Link a 2048 k para acesso à Rede Internet - Via GISC da CMO, de acordo com a informação n.º 0639/AC/03 de 03.11.2003 e informação n.º 221/GISC/2003 de 25.06.2003 - Processo n.º 0514/03 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 556/04, pelo valor previsto de €29.155,00.

Decisão do Sr Presidente da CMO: Ao DFA/DA, 1 - Autorizo a abertura do procedimento proposto. 2 - Aprovo o programa do concurso e o caderno de encargos. 3 - Aprovo a composição do júri e nomeio como Presidente o Sr Dr. António Carrilho e como Vogal efectivo que substituí o Presidente nas suas faltas e impedimentos o Sr Dr. Luís Duarte. 4 - Delego no Júri competência para realização das audiências prévias a que aludem os artigos 41º e 108º do D.L. 197/99 de 8 de Junho.

Data de decisão: 15.12.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Concurso Público para Aquisição de Produtos, Confecção e Fornecimento de Refeições do Refeitório Municipal da CMO, de acordo com a informação n.º 0640/AC/03 de 04.11.2003 e informação n.º 310/DDRH/CP/03 de 10.07.2003 - Processo n.º 0484/03 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 555/04, pelo valor previsto de €62.475,00.

Decisão do Sr Presidente da CMO: Ao DFA/DA, 1 - Aprovo o programa do concurso e o caderno de encargos. 2 - Aprovo a composição do júri. 3 - Delego no Júri competência para realização da audiência prévia.

Data de decisão: 22.12.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Consumíveis de Secretaria para vários serviços da CMO, às empresas Albano Alves; Expressopapiri; Novosul2 e Americana, de acordo com a informação n.º 0040/AC/04 de 27.01.04 - Processo n.º 0028/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 0440/04, pelo valor previsto de €1.200,00.

Decisão do Sr Presidente da CMO: À DP para cabimentação.

Data de decisão: 19.02.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Prestação de Serviço de Limpeza Geral no fogo sito na Rua Ferreira de Castro, 1 - 1º Esqº - Póvoa de Stº Adrião - Via DMH da CMO, à empresa Hidrodinâmica, Lda., de acordo com a informação n.º 0034/AC/04 de 21.01.2004 - Processo n.º 0024/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 0394/04, pelo valor previsto de €200,00.

Decisão do Sr Director do DFA: À DP para cabimentação.

Data de decisão: 26.01.2004

Compromissos e Adjudicações

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de tinteiros para *stock* da CMO, à empresa Informática El Corte Inglés, no valor de €38.923,71, de acordo com a informação n.º 074/04/PC de 13.02.2004 - Processo n.º 0022/04/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA - Dr. João Fernandes: De acordo. Ao Sr. Presidente solicitando autorização para adjudicar e compromissar.

Data de decisão: 16.02.2004

Decisão do Sr. Vice Presidente da CMO - Sr. Carlos Lourenço: Autorizo a aquisição. Ao DFA/DF, para compromisso.

Data de decisão: 16.02.2004

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de papel de fotocópia A4 para *stock* da CMO, à empresa Xerox Portugal, no valor de €13.863,50, de acordo com a informação n.º 076/PC/04 de 16.02.2004 - Processo n.º 0019/04/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se, depois de se efectuar o estorno.

Data de decisão: 16.02.2004

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de porta chaves de plástico para DOM/DEC, à empresa Expressopapiri, no valor de €1,43, de acordo com a informação n.º 022/04/PC de 16.01.2004 - Processo n.º 0534/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA - Dr. João Fernandes: À DP para cabimentação.

Data de decisão: 23.01.2004

Assunto: Proposta de adjudicação para prestação de serviço de aluguer mensal de equipamentos EBAL-FN nas instalações do município, à empresa Selda, no valor de €4.084,08, de acordo com a informação n.º 017/CM/DFA/DA/04 de 13.01.2004 - Processo n.º 0542/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA - Dr. João Fernandes: À DP para cabimentação.

Data de decisão: 15.01.2004

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de ambientadores para DTO/ST, à empresa A Central do Pneu no valor de €103,67, de acordo com a informação n.º 003/CM/DFA/DA/04 de 05.01.2004 - Processo n.º 0544/03/DFA/DA.

Decisão do Sr. Presidente da CMO - Dr. Manuel Vargues: Autorizo a adjudicação proposta, após cabimentação pelo DFA/DP e compromisso pelo DFA/DF.

Data de decisão: 07.01.2004

Assunto: Proposta de adjudicação para renovação de assinatura de publicações para BMDD, à empresa Edimpresa, no valor de €76,80, de acordo com a informação n.º 052/CM/DFA/DA/04 de 10.02.2004 - Processo n.º 0545/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjuque-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 13.02.2004

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de serviços de aluguer e manutenção de equipamentos de higiene para lavagem e secagem de mãos para os WC's dos jardins de infância da rede pública e escolas do 1º ciclo de Odivelas, à empresa Saniplus, no valor de €30.260,37, de acordo com a informação n.º 009/HC/04 de 16.01.2004 - Processo n.º 0052/01/DJPM/DA.

Decisão do Director do DFA/DA - Dr. João Fernandes: À consideração do Sr. Presidente, solicitando autorização superior para se proceder ao cabimento e ao compromisso.

Data de decisão: 21.01.2004

Decisão do Sr. Presidente da CMO - Dr. Manuel Vargues: 1 - Ao DFA/DP para cabimentação; 2 - Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 23.01.2004

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de álcool para GCRPP, à empresa Vitor Manuel Pardelha do Carmo, no valor de €5,00, de acordo com a informação n.º 004/HJ/04 de 13.01.2004 - Processo n.º 0527/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA - Dr. João Fernandes: À DP para cabimentação.

Data de decisão: 15.01.2004

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de fita de nastro para DOM/DEC, à empresa Vitor Manuel Pardelha do Carmo, no valor de €8,98, de acordo com a informação n.º 018/CM/DFA/DA/04 de 13.01.2004 - Processo n.º 0536/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA - Dr. João Fernandes: À DP para cabimentação.

Data de decisão: 15.01.2004

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de ambientadores para DGU/DPU, à empresa Vitor Manuel Pardelha do Carmo, no valor de €10,23, de acordo com a informação n.º 005/HJ/04 de 13.01.2004 - Processo n.º 0539/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA - Dr. João Fernandes: À DP para cabimentação.

Data de decisão: 15.01.2004

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de papel higiénico para DSC/DD, à empresa Vitor Manuel Pardelha do

Carmo, no valor de €14,88, de acordo com a informação n.º 006/HJ/04 de 13.01.2004 - Processo n.º 0538/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA - Dr. João Fernandes: À DP para cabimentação.

Data de decisão: 15.01.2004

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento continuado de gás propano e butano para escolas e jardins de infância do Município de Odivelas, à empresa Marques Raso, no valor de €5.935,70, de acordo com a informação n.º 012/CM/DFA/DA/04 de 12.01.2004 - Processo n.º 0448/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA - Dr. João Fernandes: À DP para cabimentação.

Data de decisão: 13.01.2004

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de numerador para DTO/ST, à empresa Sporgravo, no valor de €83,30, de acordo com a informação n.º 016/CM/DFA/DA/04 de 13.01.2004 - Processo n.º 0535/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA - Dr. João Fernandes: À DP para cabimentação.

Data de decisão: 15.01.2004

Assunto: Proposta de adjudicação para renovação de assinatura de publicação para BMDD - Núcleo da Pontinha, à empresa Edimpresa, no valor de €23,76, de acordo com a informação n.º 015/CM/DFA/DA/04 de 13.01.2004 - Processo n.º 0522/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA - Dr. João Fernandes: À DP para cabimentação.

Data de decisão: 15.01.2004

ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE

Decisões tomadas pelo Adjunto, Senhor Carolino Santos, destinadas a ter eficácia externa.

Assunto: Elaboração de um carimbo - pedido de reembolso à funcionária Mafalda Azinheiro, no valor de €8,93, segundo Informação 05/GVGP/SV/04, de 30.01.2004.

Decisão do Adjunto Carolino Santos: Autorizado. Ao DFA/DP para cabimentação. Ao DFA/DF para compromisso e reembolso à funcionária.

Data: 02.02.2004.

Assunto: Compromisso e pagamento, no valor total de €3.502,66, do ressarcimento de verbas à Odivelgest, EM relativo aos valores dos meses de Novembro/03 e Dezembro/03, segundo Informação 2/DASJ/DAS/SAS/DV/04, de 08.01.2004.

Decisão do Adjunto Carolino Santos: Autorizado. Ao DFA/DP para acréscimo ao PRC 3311. Ao DFA/DP para cabimentação pelas GOP's 2004. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 02.02.2004.

CONTRA-ORDENAÇÕES

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, José Esteves, no âmbito da Secção de Contra-Ordenações, ao abrigo das competências delegadas pelos Despachos PRES 89/02 de 2 de Maio de 2002, 124-PRES/02 de 16 de Outubro de 2002, 9/PRES/2003 de 5 de Fevereiro de 2003, 32/PRES/03 de 26 de Maio de 2003 e 42/PRES/03 de 11 de Agosto de 2003.

Processo n.º 380/SCO/03
Nome: João Miguel Ribeiro Formigal Marques
Assunto: Venda ambulante ilegal
Decisão: Arquivamento por despacho
Data: 2004.02.18

Processo n.º 130/SCO/03
Nome: Cátia Sónia Ribeiro Rodrigues
Assunto: Desrespeito à ordem de cessar o ruído
Decisão: Arquivamento por pagamento das custas.
Data: 2004.02.18

Processo n.º 50/SCO/01
Nome: Emília Veloso de Jesus Manuel
Assunto: Fecho de terraço com área de 20 m² sem Licença municipal.
Decisão: Arquivamento por pagamento.
Data: 2004.02.18

Processo n.º 127/SCO/01
Nome: José Luís Abreu
Assunto: Construção de uma placa sem licença municipal
Decisão: Arquivamento por pagamento.
Data: 2004.02.18

Processo n.º 126/SCO/03
Nome: Espirito Santo e Ribeiro, Lda.
Assunto: Exploração de um estabelecimento de mini-mercado sem possuir o horário de funcionamento afixado.
Decisão: Arquivamento por pagamento das custas.
Data: 2004.02.18

Processo n.º 10/SCO/03-OM
Nome: Alberto Silva Nunes
Assunto: Realização de queimada sem Licença municipal
Decisão: Enviado Ofício a Câmara Municipal de Loulé para Informar que não foi possível notificar pessoalmente o Sr. Alberto Silva Nunes.
Data: 2004.02.18

Processo n.º 291/SCO/03
Nome: João Miguel Ribeiro Formigas Marques
Assunto: Venda ambulante ilegal
Decisão: Arquivamento por despacho.
Data: 2004.02.18

Processo n.º 114/SCO/03
Nome: Albano Duarte
Assunto: Venda ambulante ilegal
Decisão: Aplicação de coima no valor de €20,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2004.02.19

Processo n.º 292/SCO/03
Nome: Francisco Lopes Vicente
Assunto: Venda ambulante ilegal
Decisão: Aplicação de coima no valor de € 20,00 acrescida das custas devidas.
Data: 2004.02.19

Processo n.º 129/SCO/03
Nome: Soraia Santos Silva
Assunto: Venda ambulante ilegal
Decisão: Arquivamento por despacho, perda da mercadoria a favor do Município.
Data: 2004.02.19

Processo n.º 53/SCO/04
Nome: Solar da Póvoa, Lda.
Assunto: Recusa do livro de Reclamações
Decisão: Notificar o arguido par que no prazo de 10 dias junte aos autos os meios de prova tidos por convenientes que se revelem susceptíveis de comprovar que o Livro de reclamações não lhe foi imediatamente facultado.
Data: 2004.02.19

Processo n.º 290/SCO/02
Nome: MAX IN – Exploração de Cafés, Lda.
Assunto: Exploração de Estabelecimento de Restauração e Bebidas sem Licença de Utilização.
Decisão: Aplicação de coima no valor de €1.400,00 acrescido das custas devidas.
Data: 2004.02.20

Processo n.º 29/SCO/04
Nome: Simões & Sobrinhos, Lda.
Assunto: Ampliação de espaço destinado à casa das máquinas sem licença alterando-lhe o uso para habitação
Decisão: Arquivamento por despacho e Informar o Departamento de Gestão Urbanística do teor da decisão.
Data: 2004.02.26

Processo n.º 229/SCO/03
Nome: Isaura Fernandes Bento
Assunto: Venda ambulante ilegal
Decisão: Notificar a requerente de que se mantém a decisão anteriormente proferida.
Data: 2004.02.26

Processo n.º 228/SCO/03
Nome: Guarapuava Bar Lda.
Assunto: Funcionamento sem licença e em desrespeito pela ordem de encerramento do Gov. Civil (antigo Angel's).
Decisão: Aplicação de coima no valor de €20.000,00 acrescida das custas devidas e sanção acessória de encerramento.
Data: 2004.02.26

Processo n.º 74/SCO/02
Nome: BP Portuguesa, S.A.
Assunto: Funcionamento de bomba de combustível sem licença de Utilização
Decisão: Aplicação de coima no valor de €15.000,00 acrescida das custas devidas e dar conhecimento do teor da decisão a fis.

45 e 46 do processo ao DGU para os efeitos julgados convenientes.

Data: 2004.02.27

Processo n.º 113/SCO/00

Nome: Francisco Hipólito dos Reis Semedo

Assunto: Ampliação de 1 piso com área de 100 m² sem Licença municipal.

Decisão: Arquivamento por despacho.

Data: 2004.03.01

Processo n.º 518/SCO/02

Nome: Jorge Manuel Landeiro Justino (Justino & Justino)

Assunto: Queimada de resíduos sólidos a céu aberto

Decisão: Envio dos autos ao Ministério Público junto do Tribunal Judicial da Comarca de Loures para efeitos de execução.

Data: 2004.03.02

HABITAÇÃO

Decisões com eficácia externa, tomadas pela Senhora Vereadora, Dra. Natália Santos, no âmbito do Departamento Municipal de Habitação, ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 13/02.

Assunto: Proposta de cabimento, compromisso e pagamento dos serviços de formação e consultoria informática, à empresa SFRH - Serviços, Consultoria e Recursos Humanos, Lda, no valor €5.950,00, nos termos da Informação n.º 26/DMH/SEPC/04, 20.02.2004.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DP, para cabimento. Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento.

Data da decisão: 01.03.2004

Assunto: Proposta de pagamento da empreitada de demolição, emparedamento e pequenas intervenções em construções abarracadas e ilegais no Concelho de Odivelas, à Construipher, facturas: n.º 655 - €19.362,82 / n.º 658 - €16.320,01 / n.º 666 - €15.645,30 / n.º 682 - €19.364,14, nos termos da Informação n.º 15/DMH/SEPC/04, 06.02.2004.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento.

Data da decisão: 03.03.2004

Assunto: Proposta de exclusão do PER de Maria de Jesus, por comprovada falta de residência na barraca n.º 40, núcleo 71 da Azinhaga dos Besouros Sul, nos termos da Informação n.º 30/DMH/SF/04, 11.02.2004.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data da decisão: 03.03.2004

Assunto: Proposta de actualização do valor de renda, a vigorar em Abril/04, para €3,57, de Maria Matilde Sousa Gonçalves, Rua Aura Abranches, n.º 13, 3.º Esq., Ramada, nos termos da Informação n.º 35/DGS/SGPH/TC/04, 01.03.2004.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. C/c ao DFA/DF, para efeitos.

Data da decisão: 04.03.2004

LICENCIAMENTOS

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, José Esteves, no âmbito da Secção de Licenciamentos, ao abrigo das competências delegadas pelos Despachos PRES 89/02 de 2 de Maio de 2002, 124-PRES/02 de 16 de Outubro de 2002, 9/PRES/2003 de 5 de Fevereiro de 2003, 32/PRES/03 de 26 de Maio de 2003 e 42/PRES/03 de 11 de Agosto de 2003.

Processo n.º 32/OD/97

Alvará n.º 21/2000

Requerente: Tele-Pinto - Comercialização de Bens Alimentares, Lda.

Local: Av. da Liberdade, n.º 12 - C, Ramada

Actividade: Restauração (Churrasqueira)

Assunto: Tele-Pinto - Comercialização de Bens Alimentares, Lda.. Estabelecimento sito na Av. Da Liberdade, n.º 12 C, Jardim da Radial, Ramada.

Decisão: Efectuar deslocação ao local para verificar sistema de exaustão de fumos e cheiros.

Data: 2004.02.16

Processo n.º 2047/93

Alvará Sanitário n.º 48/94

Requerente: A Lagostinha da Arroja, Lda.

Local: Rua Dr. João Santos, n.º 6 - Urbicentro da Arroja, Loja 20, Odivelas

Actividade: Mercearia

Assunto: Pedido de substituição de Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização

Decisão: Arquivamento do processo com informação ao requerente, por se verificar que o estabelecimento reúne condições para o exercício da actividade licenciada.

Data: 2004.02.19

Processo n.º 5014/83

Requerente: Nunes & Nunes Lda.

Local: Rua Espírito Santo, n.º 22B, Odivelas

Actividade: Estabelecimento de Bebidas, Pastelaria

Assunto: Pedido de substituição de Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização - Pedido de Prorrogação de prazo por 60 dias.

Decisão: Deferimento do pedido com a consequente prorrogação de prazo por 60 dias para entrega de documentos.

Data: 2004.02.19

Processo n.º 1006/89

Alvará n.º 219/89

Requerente: José Serralha de Oliveira

Local: Rua 18 de Maio, Lote 31, R/c Esq., Bairro do Sol Nascente, Famões

Actividade: Estabelecimento de Restauração e Bebidas (Café Cervejaria e Restaurante)

Assunto: Pedido de substituição de Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização - Pedido de Prorrogação de prazo por 90 dias.

Decisão: Deferimento do pedido com a consequente prorrogação de prazo por 90 dias a fim de dar cumprimento ao parecer do Serviço Nacional de Bombeiros.

Data: 2004.02.19

Processo n.º 770/88

Alvará n.º 288/88

Requerente: Cafeteria O Pipocas, Lda.

Local: Rua Rainha Santa Isabel, n.º 1-A Odivelas

Actividade: Estabelecimento de Bebidas, Leitaria

Assunto: Pedido de substituição de Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização

Decisão: Deslocação do DFPM ao local a fim de verificar as condições de funcionamento do estabelecimento, que caso não cumpra os requisitos exigíveis deverá ser autuado em conformidade

Data: 2004.02.20

Processo n.º 146/ODV/02

Requerente: Paula Cristina da Guia Morgado

Local: R. D. Dinis n.º 258 Pedernais Ramada

Actividade: Comércio a Retalho de produtos alimentares.

Assunto: Pedido de Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização

Decisão: Oficiar a requerente a fim de informar se desiste do pedido por não obter a declaração ou se cessou a exploração do estabelecimento.

Data: 2004.03.01

Processo n.º 104/ODV/2001

Requerente: Eugénia Laura dos Santos

Local: Quinta da Serra, Rua do Poço, n.º 21, Olival Basto

Actividade: Estabelecimento de Restauração e Bebidas (Café e Snack-Bar)

Assunto: Pedido de Alvará de licença de Utilização

Decisão: Extinção do procedimento ao abrigo do art. 111º do CPA sem prejuízo do DFPM se deslocar ao estabelecimento novamente.

Data: 2004.03.01

Processo n.º 2133/94

Alvará Sanitário n.º 92/96

Requerente: Maria de Fátima Santos Gomes Carriço

Local: Rua A, Lote 4, Loja, Arroja, Odivelas

Actividade: Estabelecimento de Bebidas (Cafeteria)

Assunto: Pedido de Substituição e Averbamento de Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização

Decisão: Deferimento do pedido de Averbamento do Alvará de Licença Sanitária para nome de Maria de Fátima Santos Gomes Carriço.

Data: 2004.03.01

Processo n.º 267/ODV/03

Requerente: Elisabete Pereira Oliveira Gafinho

Local: Rua Infante D. Henrique Bairro Dr. Mário Madeira, Bloco Comercial, Letra A, Pontinha

Actividade: Estabelecimento de Produtos Alimentares (Peixaria e Congelados).

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Funcionamento

Decisão: Oficiar o requerente para no prazo de 60 dias dar cumprimento às determinações constantes do Auto de Vistoria.

Data: 2004.03.01

Processo n.º 529/87

Requerente: Martins Santos & Filhos Lda.

Local: Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 46, Casal da Silveira, Famões

Actividade: Estabelecimento de Depósito de Drogas e Tintas

Assunto: Pedido de substituição de Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização, Pedido de Prorrogação de prazo por 90 dias.

Decisão: Deferimento do pedido com a consequente prorrogação de prazo por 90 dias a fim de dar cumprimento às determinações do Auto de Vistoria.

Data: 2004.03.01

Processo n.º 2450/95

Requerente: Mário José Simões Claro

Local: Rua Pintor Alves Cardoso, n.º 1, Canejas

Actividade: Estabelecimento de Bebidas, Cafeteria

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Utilização

Decisão: Manter a anterior decisão de indeferimento do presente pedido atendendo aos pareceres desfavoráveis reafirmados pela Autoridade de Saúde e pelo Centro Regional de Saúde Pública e com base no art. 9º do D. L. 57/2002 de 11/03, oficiando-se o requerente em conformidade.

Data: 2004.03.01

Processo n.º 4630/80

Requerente: Inocência Casimiro Fernandes Baeta Correia

Local: Rua 25 de Agosto, n.º 1, Ramada

Actividade: Estabelecimento de Merceria e Café

Assunto: Pedido de Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização - Pedido de prorrogação de prazo por 45 dias para apresentar os projectos necessários para a actividade de café.

Decisão: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo por 45 dias.

Data: 2004.03.01

OBRAS MUNICIPAIS

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, Carlos Lérias, no âmbito do Departamento de Obras Municipais, ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 10/02 de 12 de Janeiro de 2002.

Assunto: Processo 1002/PO-DOM - Centro de Dia da Pontinha - Arranjo do espaço envolvente. Proposta de pagamento da factura A 504 de 20/01/2004 correspondente ao Auto de Medição de trabalhos a mais, à empresa Alvenobra, no valor de €5.637,77 e referente à empreitada em epígrafe. Informação n.º 79/DEC/SM de 04/02/2004.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DF para recabimentar pelo PAO 2004 e posterior pagamento da factura em referência.

Data da decisão: 20/02/2004

Assunto: Processo 1106/PV-DOM - Alteração no Parque Urbano da Póvoa de Santo Adrião. Proposta de adjudicação da presente empreitada à firma Horto do Campo Grande, pelo valor de €3.777,48 mais IVA. Informação n.º 35/DOM/SLE/IT de 17/02/2004.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo nos termos da proposta dos serviços, após recabimentação pelo PAO 2004. Ao DFA/DF para compromisso. Ao DOM/SLE para adjudicar.

Data da decisão: 20/02/2004.

Assunto: Processo 948/FA-DOM - Reformulação da instalação eléctrica do Moinho de Famões. Proposta de pagamento da factura n.º 8423/1 à empresa Somoluz, no valor de €927,34. Informação n.º 87/DEC/AD de 05/02/2004.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DF para efeitos de pagamento da factura em referência.

Data da decisão: 20/02/2004

Assunto: Processo 1014/PO-DOM - Execução de recorte para transportes públicos no cruzamento do Pinhal da Paiã, na freguesia da Pontinha. Proposta de homologação do auto de medição n.º 1 e pagamento da importância de €25.111,96 à empresa Armando Cunha. Informação n.º 126/DIEU/MS de 09/02/2004.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DF para efeitos de pagamento da verba em referência, após cabimento e compromisso pelo novo PAO 2004.

Data da decisão: 20/02/2004

Assunto: Processo 1019/OD-DOM - Reparação do muro de suporte na Rua Aquilino Ribeiro. Proposta de adjudicação à firma Alvenobra da presente empreitada, pelo valor de €2.369,29 mais IVA. Informação n.º 30/DOM/SLE/IT de 13/02/2004.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo nos termos propostos pelos serviços. Ao DFA/DF para efeitos de compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicar.

Data da decisão: 20/02/2004

Assunto: Processo 239/OD-DOM - Remodelação e ampliação da Escola EB1 n.º 9 de Odivelas - Arroja. Proposta de pagamento da factura n.º 614/03 de 31/12/03, emitida pela empresa Planege, no valor de 439,24€, referente à indemnização correspondente a 10% de €3.691,10 mais IVA (valor correspondente à assistência técnica). Informação n.º 028/DEP/SEPEC/SB/04 de 27/01/2004.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo nos termos da informação e parecer dos serviços. Ao DFA para análise do processo e demais efeitos legais.

Data da decisão: 25/02/2004

Assunto: Processo 1050/MO-DOM - Reparação de derrubes de semáforos e painéis de aproximação de escola - 2003. Proposta de pagamento à firma Eyssa Tesis de €143,60 correspondentes à execução dos trabalhos em epígrafe. Informação n.º 95/DIEU/EC de 02/02/2004.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo. Ao DFA/DP para cabimento da despesa pelo PAO 2004. Ao DFA/DF para compromisso e posterior pagamento.

Data da decisão: 25/02/2004

Assunto: Processo 1105/OD-DOM - Pavilhão Municipal de Odivelas - Reparação de elementos estruturais. Proposta de

aprovação da consulta relativa à empreitada em epígrafe, para lançamento de um Ajuste Directo, convidando as empresas: Engidomus, Canhoto & Matias, Copi, pelo valor base de €6.796,43. Informação n.º 39/DOM/SLE/IT de 20/02/2004.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DOM/SLE. Concordo, proceda-se à consulta nos termos propostos.

Data da decisão: 26/02/2004

Assunto: Processo 1121/OD-DOM - 2ª Fase da Quinta da Memória - Alterações ao projecto inicial. Proposta de realização de um Ajuste Directo, convidando a empresa Appleton e Domingos, Arquitectos, Lda., pelo valor previsível de fornecimento de €3.500,00. Informação n.º 41/DOM/SLE/IT de 20/02/2004.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DOM/SLE. Concordo com o procedimento proposto.

Data da decisão: 26/02/2004

Assunto: Processo 1116/OD-DOM - Construção de ossários no Cemitério de Odivelas - 4ª fase. Lançamento de um concurso por Ajuste Directo, com valor base de 24.341,60€ e com consulta às firmas: Obragoito, Canhoto & Matias, Copi. Informação n.º 40/DOM/SLE/IT de 20/02/04.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DOM/SLE. Concordo, realize-se a audiência prévia.

Data da decisão: 26/02/2004

Assunto: Processo 1062/PO-DOM - Concepção e execução da remodelação das instalações eléctricas da Escola EB1 n.º 2 da Pontinha. Proposta de adjudicação da presente empreitada à empresa Somoluz, pelo valor de €44.636,61 mais IVA. Informação n.º 47/DOM/SLE/IT de 26/02/2004.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DOM/SLE. Adjudique-se nos termos propostos, após compromisso já autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara.

Data da decisão: 27/02/2004

Assunto: Processo 944/CA-DOM - Escola EB1/JI n.º 2 de Caneças - Reformulação dos espaços exteriores e beneficiações diversas. Proposta de aprovação do Auto de Medição n.º 1 e pagamento da factura n.º 1420 à firma Ecociaf, no valor de €33.214,44. Informação n.º 94/DEC/VA de 13/02/2004.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo e aprovo nos termos da proposta dos serviços. Ao DFA/DP para efeitos de cabimento da despesa (PAO 2004). Ao DFA/DF para compromisso da despesa e posterior pagamento da factura em referência.

Data da decisão: 27/02/2004

Assunto: Processo 158/RA-DOM - EB n.º 4 da Ramada - 2ª Fase - Pagamento de assistência técnica à obra. Proposta de pagamento de 1.206,77€ mais IVA ao Arq. José Manuel Afonso Possidónio referente à 5ª assistência técnica à obra em epígrafe. Informação n.º 06/DEP/SEPEC/PA/04 de 16/01/2004.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DF para compromisso da despesa em referência e posterior pagamento.

Data da decisão: 01/03/2004

Assunto: Processo 545/FA-DOM - Ampliação da sala polivalente da Escola EB JI N.º 2 de Famões. Proposta de pagamento de €4.466,73 mais IVA ao Arq. António Sales Minhota referente à conclusão do projecto mencionado em epígrafe. Informação n.º 55/DEP/SEPEC/DD/04 de 18/02/2004.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo nos termos da proposta dos serviços. Ao DFA/DP para efeitos de cabimento da despesa. Ao DFA/DF para compromisso da despesa e posterior pagamento.

Data da decisão: 01/03/2004

Assunto: Pagamento de facturas referentes aos consumos de energia em BT - Semáforos e publicidade (J.C. Decaux). Proposta de cabimento da despesa no PAO 2004 e o respectivo pagamento das facturas no valor global de: Semáforos: €1.797,11 mais J.C. Decaux: €3.192,60. Informação n.º 182/DIEU/JV de 26/02/2004.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo nos termos da proposta dos serviços. Ao DFA para efeitos de cabimento e compromisso da despesa e pagamento das facturas em referência e anexas.

Data da decisão: 02/03/2004

Assunto: Processo 1109/MO-DOM - Reparação de semáforos e painéis dinâmicos de aproximação de Escola no Concelho - Ano 2004. Proposta de adjudicação do presente fornecimento à firma Eyssa-Tesis, pelo valor de €25.675,30 mais IVA. Informação n.º 49/DOM/SLE/IT de 02/03/2004.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DF para efeitos de compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicar nos termos propostos.

Data da decisão: 04/03/2004

Assunto: Processo 1123/PV-DOM - Execução de sinalização horizontal - EN8 (Troço da Rua Alves Roçadas e Av. Almirante Gago Coutinho). Proposta de adjudicação do presente fornecimento à firma M. Iglesias, pelo valor de €2.899,31 mais IVA. Informação n.º 52/DOM/SLE/IT de 03/03/2004.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo nos termos da informação e proposta dos serviços. Ao DFA/DF para efeitos de compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicar nos termos propostos.

Data da decisão: 04/03/2004

PATRIMÓNIO

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, José Esteves, no âmbito da Divisão de Património, ao abrigo das competências delegadas pelos Despachos PRES 89/02 de 2 de Maio de 2002, 124-PRES/02 de 16 de Outubro de 2002, 9/PRES/2003 de 5 de Fevereiro de 2003, 32/PRES/03 de 26 de Maio de 2003 e 42/PRES/03 de 11 de Agosto de 2003.

Processo n.º 030803/3 - 2000

Informação n.º 33/DP/2004 de 2004.01.07

Assunto: CATVP - TV CABO Portugal - Cabimentação pelo Orçamento 2004 e facturação

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento no valor de €281,22 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2004.02.19

Processo n.º 03070305/19 - 2000/5

Informação n.º 108/DP/2004 de 2004.01.15

Assunto: Atualização de Renda para 2004 das Instalações da Urbanização da Ribeirada, Lote 55 Freguesia de Odivelas.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento do valor de €669,20 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2004.02.25

Processo n.º 03070303/03 - 1999/5

Informação n.º 058/DP/2004 de 2004.01.08

Assunto: Aumento de Renda para 2004 - Instalações da Província Portuguesa da Companhia de Jesus.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento no valor de €51,00 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2004.02.25

Processo n.º 03070305/2 - 2000/5

Informação n.º 235/DP/2004 de 2004.02.04

Assunto: Aumento de Renda para 2004 - Instalações da Rua Gil Eanes n.º 41 - A, Freguesia de Odivelas

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento no valor de €728,75 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e efeitos.

Data: 2004.03.02

Processo n.º 03070305/8 - 2000/5

Informação n.º 113/DP/2004 de 2004.01.16

Assunto: Aumento de Renda para 2004 - Instalações da Alameda do Poder Local n.º 3 A/B, Freguesia de Odivelas

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento no valor de €297,44 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e efeitos.

Data: 2004.03.02

Processo n.º 03070305/3 - 2000/5

Informação n.º 236/DP/2004 de 2004.02.04

Assunto: Aumento de Renda para 2004 - Instalações da Rua Gil Eanes n.º 43 - A, Freguesia de Odivelas.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento no valor de €672,65 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e efeitos.

Data: 2004.03.02

RECURSOS HUMANOS

Admissões de pessoal autorizadas por despachos do Sr. Presidente da Câmara, referentes ao mês de Fevereiro de 2004:

Em regime de **Tarefa:**

Nome: Ricardo Jorge Vicente Maurício Cruz

Início: 15.02.2004

Termo: 14.06.2004

Contrato a **Termo Certo**:

Nome: Verónica Alexandra Resende Correia
Categoria: Técnica Superior de 2ª classe (Higiene e Segurança no Trabalho)
Início: 02.02.2004

Em Regime de **Nomeação em regime de substituição**:

Nome: António Henrique Moreira de Sousa
Cargo: Chefe da Divisão Municipal de Licenciamento de Obras
Efeitos a: 02.12.2003

Nome: Fernando Miguel do Couto Gonçalves
Cargo: Chefe da Divisão Municipal de Transportes e Oficinas
Efeitos a: 01.02.2004

Quadro:

Nome: Ana Maria Calhau Rosado Ribeiro
Categoria: Tesoureiro
Efeitos a: 11.02.2004

TURISMO

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, Dr. Alexandrino Saldanha, no âmbito do Gabinete de Turismo, ao abrigo das competências delegadas.

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €80, referente a "Aquisição de Doces no âmbito da iniciativa Viagens na Minha Terra", nos termos dos despachos exarados nas facturas com registo de entrada na CMO n.ºs 59871 e 59872 de 28.11.03.
Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Pague-se.
Data do despacho: 11.12.2003

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €250, referente a "Participação no Certame de Doçaria Conventual", nos termos do despacho exarado na factura com registo de entrada na CMO n.º 58245 de 20.11.2003.
Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Pague-se.
Data do despacho: 11.12.2003

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €522,90 com IVA incluído, referente a "Aquisição de Lonas para Postos de Natal", nos termos do despacho exarado na nota de débito com registo de entrada na CMO n.º 56767 de 12.11.2003.
Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Pague-se.
Data do despacho: 12.12.2003

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €21.800,80 com IVA incluído, referente a "Aquisição de Presépio 2003", nos termos do despacho exarado na Informação n.º 177/GT/SMC de 11.12.2003.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF para pagamento.
Data do despacho: 12.12.2003

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €331,30 com IVA incluído, referente a "Serviço de Guia Interprete no âmbito da iniciativa Viagens na Minha Terra", nos termos dos despacho exarados nos recibos com registo de entrada na CMO n.ºs 60444 e 60445 de 03.12.2003.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Pague-se.
Data do despacho: 12.12.2003

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €51,79 com IVA incluído, referente a "Serviço de Vigilância e Segurança no Aqueduto da Águas Livres no âmbito da iniciativa Viagens na Minha Terra", nos termos do despacho exarado na factura com registo de entrada na CMO n.º 61409 de 10.12.03.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Pague-se.
Data do despacho: 16.12.2003

Assunto: Proposta de cabimentação, compromisso e pagamento, no valor de €717,82 com IVA incluído referente a "Visitas efectuadas nos meses de Setembro, Outubro e Novembro ao Aqueduto do Olival Santíssimo, Nascentes, Vale de Alcântara e Mãe d'Água, nos termos da Informação n.º 11/GT/SMC de 15.01.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao Gabinete da Presidência, para cabimentação em 2004 e posterior envio ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.
Data do despacho: 28.01.2004

ANEXO

Documentos de Prestação de Contas da Odivelgest, E.M.

Relatório e Contas - 2003

“ÍNDICE

I. Mensagem do Conselho de Administração

II. Agradecimentos

III. Relatório de Gestão

IV. Documentos Complementares

IV.1. Balanço Analítico

IV.2. Demonstração dos Resultados

IV.3. Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados

IV.4. Certificação Legal das Contas

IV.5. Relatório Anual sobre a Fiscalização efectuada

IV.6. Relatório e Parecer do Fiscal Único

IV.7. Acta da deliberação do Conselho de Administração

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O exercício de 2003 apresenta um resultado negativo de €128.787,72.

Face ao exercício de 2002, a Odivelgest, E.M. reduziu em 47,11% (€114.693,37) o resultado líquido negativo.

Pelos valores acima citados, verifica-se o cumprimento dos Documentos de Gestão Previsional para 2003, apresentados em Reunião da Câmara Municipal de Odivelas de 18 de Dezembro de 2002.

Nestes documentos previsionais era previsto um resultado negativo de €122.229,08, tendo-se verificado no final do exercício de 2003 um resultado de €128.787,72.

Verifica-se um “desvio” de €6.558,64, cuja explicação pode ser encontrada de forma muito fácil na Rubrica Custos e Perdas Extraordinárias (€18.478,07).

Esta verba é resultante de um processo judicial que foi movido à Empresa por um Professor de Natação que sofreu um acidente no exercício da sua actividade nas Piscinas Municipais, no ano de 2001, e que teve que ser liquidado pela actual Administração no corrente ano. Se tal não tivesse acontecido, os objectivos seriam ainda substancialmente mais satisfatórios.

O trabalho realizado, cujos resultados estão patentes nas contas agora apresentadas, não é fruto exclusivo do Conselho de Administração, mas sim de todos os trabalhadores e colaboradores da Odivelgest, E.M. que com o seu empenho e dedicação, muito contribuíram para o êxito destes resultados.

É da mais elementar justiça, relevar os sacrifícios que têm sido pedidos aos trabalhadores. As condições físicas onde exercem a sua actividade profissional, diária, deixam muito a desejar.

Apesar de tudo isto, o Conselho de Administração tem em diálogo com os trabalhadores conseguido que, o seu profissionalismo tenha superado toda a falta de condições.

Lembramos aqui que, durante o ano de 2003, os trabalhadores não obtiveram qualquer aumento salarial, apesar dos baixos salários que auferem.

Adivinham-se algumas dificuldades num futuro próximo, resultante da abertura da Piscina de Sto. António dos Cavaleiros, todavia, a Odivelgest, E.M. tudo fará para ultrapassar as dificuldades de modo a dar a sua contribuição para o acesso a uma prática regular de actividade física destinada à saúde, ao lazer e ao bem-estar dos cidadãos do Concelho de Odivelas, direito indissociável da equidade social e da melhoria da qualidade de vida.

O Presidente do Conselho de Administração
(a) Albino Rodrigues da Silva

AGRADECIMENTOS

À Câmara Municipal de Odivelas agradecemos o apoio, o incentivo e a confiança demonstrados.

O nosso agradecimento aos nossos Utentes, agradecendo a preferência, a confiança, a crítica e aposta na Odivelgest, E.M., traduzida numa relação privilegiada e profícua.

O Conselho de Administração agradece, pela disponibilidade e eficiência relevadas, a prestimosa colaboração jurídica da Sra. Dra. Irene Duarte.

Aos trabalhadores da Empresa, o nosso elevado apreço pelo seu empenho no êxito deste projecto.

Por fim o agradecimento, aos nossos colaboradores, Sr. Paulo Cosme pela sua dedicação diária, disponibilidade e profissionalismo, e à Empresa Oliveira Reis & Associados, SROC, a todos eles o nosso muito obrigado.

Odivelas, 23 de Fevereiro de 2004.

O Presidente do Conselho de Administração
(a) *Albino Rodrigues da Silva*

Relatório de Gestão

INTRODUÇÃO

O ano de 2003 foi marcado pelas enormes dificuldades financeiras sentidas pela população.

Apesar disso, tudo fizemos para manter e fidelizar os nossos utentes quer a nível individual quer a nível das instituições (colégios).

Logo os objectivos delineados pelo Conselho de Administração, foram alcançados.

Em 2002 os resultados apresentados, foram:

Saldo negativo liquido _____ €243.481,09

Verifica-se que o resultado liquido de 2003 apresenta um saldo negativo de €128.787,72.

Estes resultados demonstram uma redução em relação a 2002 de 47.11% que equivale a €114.693,77.

Não se pode analisar estes resultados, sem deixar de se ter presente a componente social do serviço prestado.

Os equipamentos geridos pela Odivelgest, E.M., dificilmente serão auto-suficientes. Os preços praticados nas Piscinas Municipais, não sendo dos mais baratos, são insuficientes para cobrir os custos de exploração.

Tornava-se necessário um aumento extra-inflação das tabelas praticadas na ordem dos 15%, para que a auto-suficiência pudesse ser atingida.

Este aumento a ser implementado nas Piscinas do nosso Concelho, poderá ser uma faca de dois gumes, os preços atingiriam valores que impossibilitava os nossos munícipes de frequentar as Piscinas e noutros casos e em função dos preços uma parte significativa dos utentes, procurariam outras Piscinas, públicas ou privadas, com melhores condições.

A nível de equipamentos e outros espaços físicos, têm as Piscinas Municipais elevadas carências.

Os equipamentos foram ali colocados há 16 anos e como qualquer máquina o seu tempo de duração chegou ao fim.

Já manifestamos a essa Câmara Municipal as nossas apreensões e estamos cientes que as substituições dos equipamentos solicitados, se irão efectuar no mais curto espaço de tempo.

Se tal não acontecer, corremos o risco de termos que encerrar as Piscinas.

Sabemos das dificuldades financeiras do Município, porém, consideramos necessário e urgente na intervenção a nível do DOM, no sentido de não só proceder às substituições acima referidas, como ainda, melhorar o local de trabalho daqueles que exercem a sua actividade profissional em condições pouco dignificantes, conforme pode ser comprovado na visita efectuada em 28.10.2003, por o Senhor Presidente da Câmara e a maioria da Vereação.

O estado em que se encontra o equipamento, contribui e muito para os elevados custos de manutenção, luz, gás, etc.

Queremos realçar o facto de dentro em breve as Piscinas de Santo António dos Cavaleiros, irem abrir. Tratando-se de um equipamento novo, existe a possibilidade da Odivelgest, E.M. vir a perder utentes. Se tal acontecer, podemos vir a ter problemas financeiros para 2004.

Estão a cargo da Odivelgest, E.M. três espaços de cafetaria situados na Quinta da Memória, Biblioteca Municipal e Piscinas Municipais de Odivelas.

Os resultados líquidos da exploração destes espaços são negativos.

As receitas resultantes da exploração dos dois espaços citados, não comportam os custos com pessoal.

Também aqui convém não esquecer a vertente social, mormente na Biblioteca Municipal, espaço frequentado quer por estudantes quer por idosos.

É opinião do Conselho de Administração que apesar dos factos atrás relatados os serviços de Cafetaria – Bar se devem manter.

Estes factos, justificam que o Conselho de Administração encare o futuro com relativo optimismo, na certeza que os efeitos da abertura da Piscina de Santo António dos Cavaleiros, podem ser ultrapassados se os melhoramentos atrás citados vierem no mais curto espaço de tempo a serem concretizados.

A nível do Conselho de Administração e dos profissionais da Odivelgest, E.M., tudo faremos para continuar a dar o nosso contributo para a prática regular da actividade física destinada à saúde, ao lazer e ao bem estar dos cidadãos do Concelho de Odivelas, direito indissociável da equidade social e da melhoria da qualidade de vida.

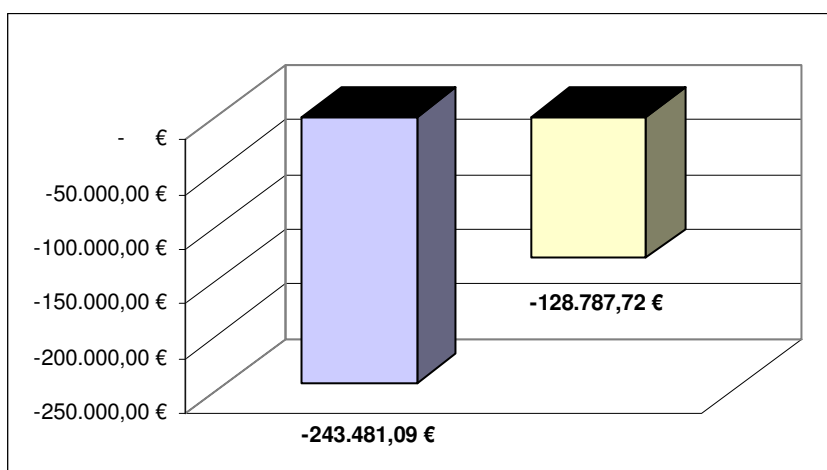
ANÁLISE ECONÓMICA – FINANCEIRA

Resultados

No que se refere aos resultados financeiros, o Resultado Líquido do Exercício atingiu €128.787,72 negativos, significando uma melhoria substancial de 47,11% face ao valor obtido em 2002 (€243.481,09).

Resultado Líquido do Exercício

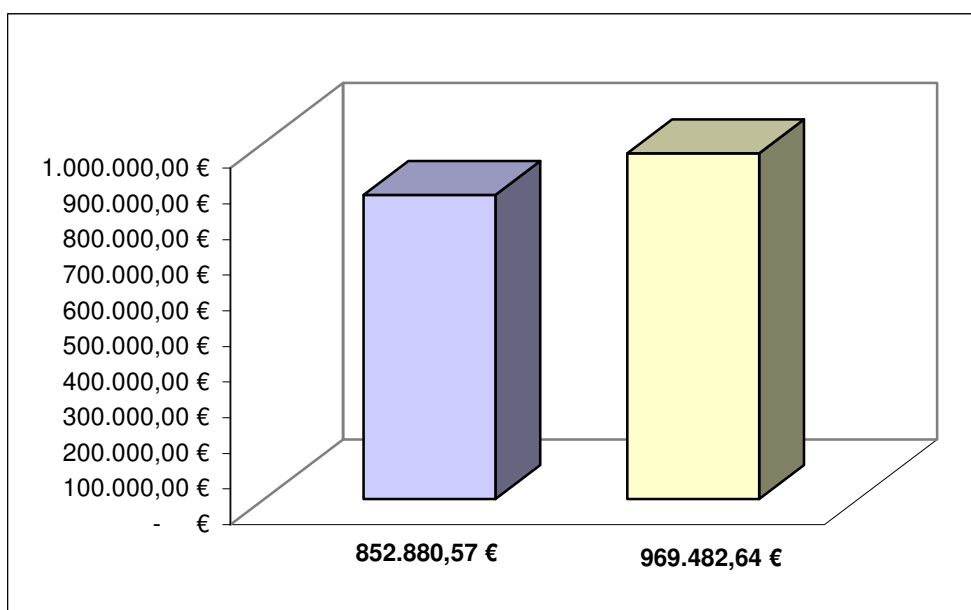
2002	2003	Varição
- 243.481,09 €	- 128.787,72 €	47,11%



Os Proveitos Operacionais atingiram €969.482,64, estes mesmos resultados em 2002 foram de €852.880,57, verifica-se um crescimento de 13,67% em relação ao ano anterior.

Proveitos Operacionais

2002	2003	Varição
852.880,57 €	969.482,64 €	13,67%



Os Custos Operacionais atingiram €1.103.894,10 que comparáveis com €1.086.724,74 do ano 2002, correspondem a um agravamento de 1,58%.

Estes aumentos de custos, pouco significativos na óptica do Conselho de Administração, resultam do seguinte:

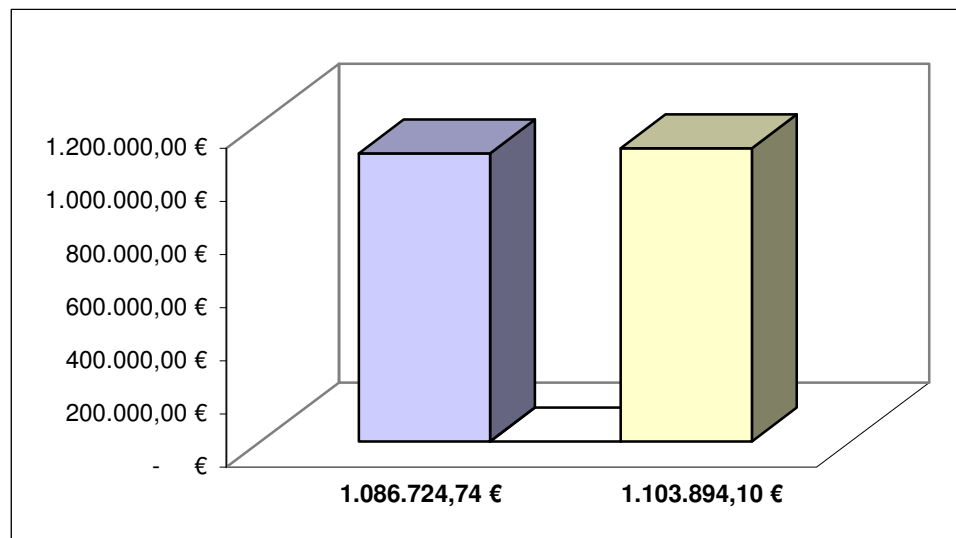
Acerto de subsídios de Férias e Natal de 2001-2002, do pessoal do quadro.

No maior volume de aquisição de matérias primas para os bares.

Se verificarmos que o aumento dos proveitos foi de €116.602,07, um aumento de €17.169,36, não é significativo e resulta do que atrás já foi dito.

Custos Operacionais

2002	2003	Varição
1.086.724,74 €	1.103.894,10 €	1,58%



Espera o Conselho de Administração obter no ano 2004, mais e melhores resultados, apesar das reservas mencionadas na nossa nota introdutória.

Em relação ao balanço analítico de 31.12.2002 e de 31.12.2003 queremos salientar;

Activo

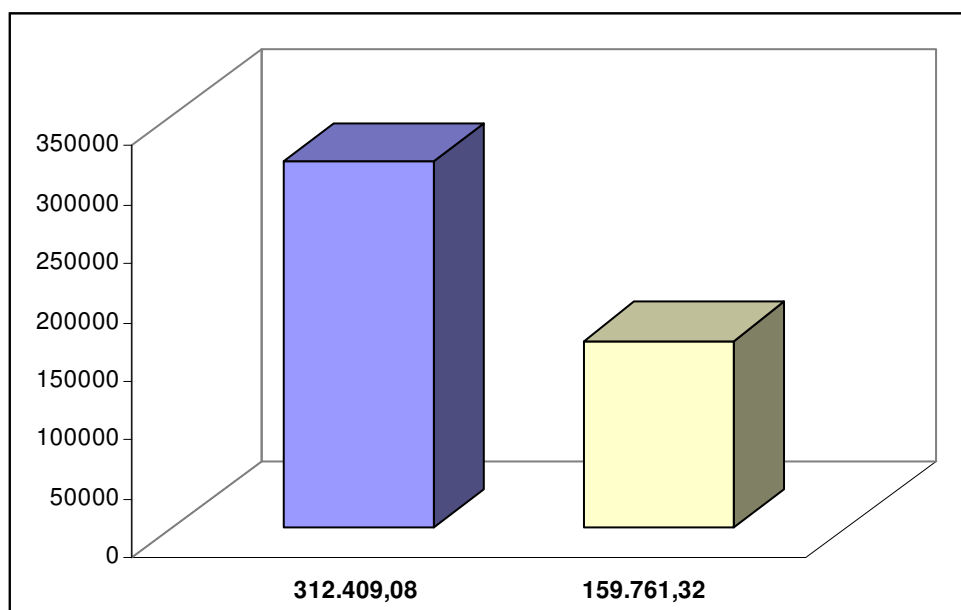
No exercício foram efectuados investimentos em imobilizações corpóreas no valor total de €12.769,89, distribuídos da seguinte forma;

Equipamento básico	€8.701,15
Utensílios	€ 331,39
Equipamento administrativo	€3.737,35

Nos documentos de Gestão Previsional (Plano Anual e Plurienal) previam-se €15.300,00 no que resulta uma diferença de €2.530,11.

Passivo

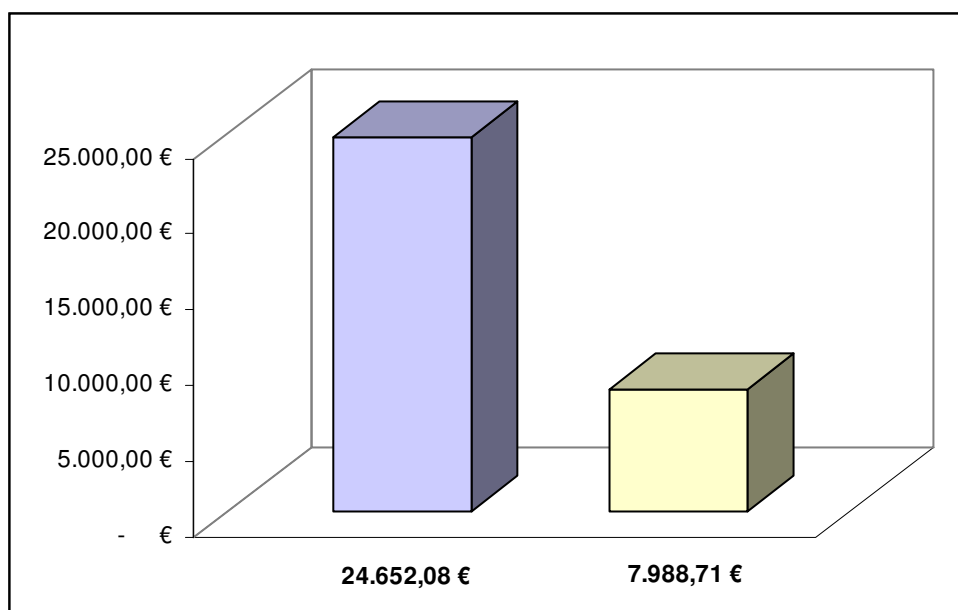
Dividas a terceiros de curto prazo	2002	2003
Instituições de Crédito	€ 190.000,00	€ 58.000,00
Fornecedores	€ 56.045,12	€ 29.069,69
Fornecedores de Imobilizado c/c	€ 3.908,48	€ 0,00
Estado e Outras Entidades Públicas	€ 62.352,17	€ 72.691,63
Outros Credores	€ 103,31	€ 0,00
Subtotal	<u>€ 312.409,08</u>	<u>€ 159.761,32</u>



A descrição feita neste mapa, demonstra que no ano de 2003, o passivo da Empresa Odivelgest, E.M. foi reduzido em cerca de 48%.

Custos e Perdas Financeiras

2002	2003	Varição
24.652,08 €	7.988,71 €	67,59%



Como se pode verificar, houve uma poupança nos juros de recurso ao crédito no valor de **€16.663,37**, o que equivale a uma redução de **67,59%** dos custos de 2002.

As taxas que estavam a ser aplicadas pela entidade bancária, foram renegociadas e baixaram. Esta negociação é também responsável pela diminuição acentuada dos custos financeiros.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe que o resultado líquido negativo obtido no exercício, no montante de **€128.787,22**, seja transferido para a conta de Resultados Transitados.

Tendo a Empresa um capital social de **€149.639,37** e face ao resultado negativo atingido no exercício de **€128.787,22**, decorre a necessidade da Câmara Municipal de Odivelas proceder à cobertura dos prejuízos verificados.

Odivelas, 23 de Fevereiro de 2004.

O Presidente do Conselho de Administração
(Albino Rodrigues da Silva)

Documentos Complementares

BALANÇO ANALÍTICO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

ACTIVO	EXERCÍCIOS			
	2003			2002
	AB	AP	AL	AL
IMOBILIZADO:				
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS				
Despesas de Instalação	1.299,37	1.299,37	0,00	288,85
	1.299,37	1.299,37	0,00	288,85
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS				
Edifícios e outras construções	28.798,60	3.838,25	24.960,35	24.960,35
Equipamento básico	164.386,33	33.597,89	130.788,44	135.828,62
Ferramentas e utensílios	8.276,18	5.760,21	2.515,97	3.378,62
Equipamento administrativo	115.024,35	63.738,63	51.285,72	62.814,96
Outras imobilizações corpóreas	15.085,09	7.415,87	7.669,22	9.971,06
Adiant.p/conta imob. Corporeas	2.400,00		2.400,00	0,00
	333.970,55	114.350,85	219.619,70	236.953,61
CIRCULANTE:				
Matérias Primas	1.735,52		1.735,52	956,68
Mercadorias	1.991,23		1.991,23	2.022,69
	3.726,75		3.726,75	2.979,37
DÍVIDAS DE TERCEIROS DE CURTO PRAZO			0,00	0,00
Clientes c/c	18.589,87	0,00	18.589,87	29.211,51
Clientes de cobrança duvidosa	1.750,78	1.750,78	0,00	1.003,45
Estado e outros Entes públicos	9.134,82		9.134,82	6.440,04
Outros devedores	149,03		149,03	1.232,85
	29.624,50	1.750,78	27.873,72	37.887,85
DEPÓSITOS BANCÁRIOS E CAIXA				
Depósitos à ordem	1.913,65		1.913,65	16.256,14
Caixa	1.251,91		1.251,91	1.415,48
	3.165,56		3.165,56	17.671,62
	36.516,81	1.750,78	34.766,03	58.538,84
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS:				
Acréscimos de Proveitos	0,00		0,00	0,00
Custos diferidos	5.287,76		5.287,76	1.362,66
	5.287,76	0,00	5.287,76	1.362,66
Total de amortizações		115.650,22		
Total de provisões		1.750,78		
Total do activo	377.074,49	117.401,00	259.673,49	297.143,96

BALANÇO ANALÍTICO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

	EXERCÍCIOS	
	2003	2002
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital	149.639,37	149.639,37
Reservas Legais	0,00	0,00
Reservas para investimentos	0,00	0,00
Resultados Transitados	0,00	0,00
	149.639,37	149.639,37
Resultado líquido do exercício	-128.787,72	-243.481,09
Total do capital próprio	20.851,65	-93.841,72
PASSIVO		
Provisões para riscos e encargos		
Provisões para impostos		
Dívidas a terceiros de médio e longo prazo		
Instituições de crédito	0,00	0,00
	0,00	0,00
Dividas a terceiros de curto prazo		
Instituições de crédito	58.000,00	190.000,00
Fornecedores c/c	29.069,69	56.045,12
Fornecedores de imobilizado c/c	0,00	3.908,48
Estado e outros entes publicos	72.691,63	62.352,17
Outros credores	0,00	103,31
	159.761,32	312.409,08
Acréscimos e diferimentos		
Acréscimos de custos	77.078,99	76.665,74
Proveitos diferidos-concessão de exploração	1.981,53	1.910,86
Proveitos diferidos-subsídio ao investimento	0,00	0,00
	79.060,52	78.576,60
Total do Passivo	238.821,84	390.985,68
Total do capital próprio e passivo	259.673,49	297.143,96

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

	EXERCÍCIOS			
	2003		2002	
CUSTOS E PERDAS				
61 Custo				
Mercadorias vendidas	5.640,76		1.876,48	
Matérias primas	27.393,68	33.034,44	19.215,22	21.091,70
62 Fornecimentos e serviços externos		462.741,17		465.845,52
64 Custos com o pessoal				
Remunerações	476.051,38		466.296,05	
Encargos	82.841,25		79.009,22	
Outros	15.387,82	574.280,45	20.936,70	566.241,97
66 Amortizações do imobilizado	32.792,65		32.412,09	
67 Provisões de exercício	875,39	33.668,04	1.003,46	33.415,55
63 Impostos	170,00		130,00	
65 Outros custos operacionais		170,00		130,00
(A)		1.103.894,10		1.086.724,74
68 Custos e perdas financeiros		7.988,71		24.652,08
(C)		1.111.882,81		1.111.376,82
69 Custos e perdas extraordinarios		18.474,07		2.507,20
(E)		1.130.356,88		1.113.884,02
Imposto sobre o rendimento do exercício		73,31		0,90
(G)		1.130.430,19		1.113.884,92
88 Resultado líquido do exercício		-128.787,72		-243.481,09
		1.001.642,47		870.403,83

PROVEITOS E GANHOS				
71 Vendas	10.234,20		3.446,18	
721 Prestação de serviços-Piscina	906.392,91		810.608,49	
723 Prestação de serviços-Bares	28.663,37	945.290,48	16.398,05	830.452,72
73 Proveitos suplementares	23.625,93		22.427,85	
74 Subsídios à exploração	566,23	24.192,16	0,00	22.427,85
76 Outros proveitos operacionais		0,00		
(B)		969.482,64		852.880,57
78 Proveitos e ganhos financeiros		161,40		606,64
(D)		969.644,04		853.487,21
79 Proveitos e ganhos extraordinarios		31.998,43		16.916,62
(F)		1.001.642,47		870.403,83

RESUMO				
Resultados operacionais	(B)-(A)	-134.411,46		-233.844,17
Resultados financeiros	(D-B)-(C-A)	-7.827,31		-24.045,44
Resultados correntes	(D)-(C)	-142.238,77		-257.889,61
Resultados antes dos impostos	(F)-(E)	-128.714,41		-243.480,19
Resultado líquido do exercício	(F)-(G)	-128.787,72		-243.481,09

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

31 DE DEZEMBRO DE 2003

Nota Introdutória

Anexo ao BDR do exercício de 2003 da empresa municipal “OdivelGest, Gestão de Equipamentos Municipais, EM.”, empresa municipal com sede na Av. Professor Dr. Augusto Abreu Lopes - PISCINAS MUNICIPAIS, - Odivelas, pessoa colectiva número 505 028 301 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Odivelas, com o número 1/EP.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no Plano Oficial de Contabilidade. As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis à empresa, ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das Demonstrações Financeiras anexas.

NOTAS:

1. As demonstrações foram preparadas de harmonia com os princípios contabilísticos constantes do Plano Oficial de Contabilidade, (POC), a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites.

3. Critérios valorimétricos:

Existências: - Valorizadas ao custo de aquisição;

Imobilizações: - O imobilizado está valorizado ao custo de aquisição;

Amortizações: As amortizações foram calculadas nos termos do Decreto Regulamentar número 2/90, de 12 de Janeiro, segundo o método das quotas constantes, em regime de duodécimos e, os elementos de reduzido valor foram amortizados pela totalidade (100%).

7. O Número médio de pessoas aos serviço da empresa no exercício, repartido por pessoal dos quadros da empresa e avençados foi de 73.

8. As Imobilizações Incorpóreas dizem respeito às despesas necessárias constituição da Empresa.

10. Os movimentos ocorridos nas rubricas de imobilizações e respectivas amortizações foi o seguinte:

10.1 Activo Bruto

RUBRICAS	Saldo Inicial	Aumentos	Alienações	Transferências abates	Saldo final
Imobilizações Incorpóreas					
Despesas de Instalação	1299.37				1299.37
	1299.37				1299.37
Imobilizações Corpóreas					
Edifícios e Outras Construções	28 798.60	0			28 798.60
Equipamento Básico	155 685.18	8 701.15			164 386.33
Ferramentas e Utensílios	7 944.79	331.39			8 276.18
Equipamento Administrativo	111 287.00	3 737.35			115 024.35
Outras Imobilizações Corpóreas	15 085.09	0			15 085.09
	318 800.66	12 769.89			331 570.55

10.2- Amortizações

RUBRICAS	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo final
Imobilizações Incorpóreas				
Despesas de Instalação	1 010.52	288.85		1 299.37
	1 010.52	288.85		1 299.37
Imobilizações Corpóreas				
Edifícios e Outras Construções	3 838.25			3 838.25
Equipamento Básico	19 856.56	13 741.33		33 597.89
Ferramentas e Utensílios	4 566.17	1 194.04		5 760.21
Equipamento Administrativo	48 472.04	15 266.59		63 738.63
Outras Imobilizações Corpóreas	5 114.03	2 301.84		7 415.87
	81 847.05	32 503.80		114 350.85

28. No final do exercício não existiam dívidas na situação de mora ao Estado e Outros Entes Públicos.

34. Movimentos ocorridos nas contas de provisões:

RUBRICAS	Saldo Inicial	Reforço	Redução	Saldo final
Provisões para aplic. tesouraria	.00			.00
Provisões p/cobrança duvidosa	1 003.46	875.39	128.07	1750.78
Provisões p/riscos e encargos	.00			.00
Provisões p/deprec. existências	.00			.00
Provisões p/inv. financeiros	.00			.00
	1 003.46	875.39	128.07	1 750.78

40. Movimentos ocorridos na situação líquida:

	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Capita Social	149 639.37			149 639.37
Resultados Transitados	.00	243481.09	243481.09 124.90	.00
Resultado Líquido	(243 481.09) 065.00)	128 787.72	243481.09	(128 787.72) 065.00)

41. Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:

MOVIMENTOS	Mercadorias	Matérias Primas Subsidiárias e de consumo	Total
Existências Iniciais	2 022.69	956.68	2 979.37
Compras	5 609.30	28 172.52	33 781.82
Existências Finais	1 991.23	1 735.52	3 726.75
Custos do Exercício	5 640.76	27 393.68	33 034.44

43. Remunerações dos órgãos sociais:

Cargos	Remunerações	Encargos	Total
Presidente do Cos. Administração	51 134.36	8 635.35	59 769.71
Vogais – 2 (senhas de pres./ reuniões)	3 269.79		3 269.79
Total	54 404.15	8 635.35	63 039.50

44. Distribuição das Prestações de Serviços por mercados e actividades:

	Mercado		Total
	Nacional	Externo	
Vendas	10 234.20		10 234.20
Prestações de Serviços	935 056.28		935 056.28
	945290.48		945290.48

45. Demonstração dos resultados financeiros:

Custos e Perdas	EXERCÍCIOS		Proveitos e Ganhos	EXERCÍCIOS	
	CORRENTE	ANTERIOR		CORRENTE	ANTERIOR
Juros Suportados	7 358.84	22 939.78	Juros Obtidos	149.40	606.64
Remuneração de títulos			Rendimentos de títulos		
Amortizações de Inv. Imóveis			Rendimento de Inv. Imóveis		
Provisões de Apli. Financeiras			Rendimentos de Part. Capital		
Diferenças Câmbio Desfavora.			Diferenças Câmbio Favorav..		
Descontos P.P. Concedidos			Descontos P.P. Obtidos	12.00	
Perdas Alienação Ap. Tesou.			Ganhos Alien. Ap. Tesouraria		
Outros Custos e Perdas Finan.	629.87	1712.30	Outros Proveitos/Ganhos Fin.		
Resultados Financeiros	-7 827.31	-24 045.44			
	161.40	606.64		161.40	606.64

46. Demonstração dos resultados extraordinários:

Custos e Perdas	EXERCÍCIOS		Proveitos e Ganhos	EXERCÍCIOS	
	CORRENTE	ANTERIOR		CORRENTE	ANTERIOR
Donativos		199.52	Restituição de Impostos		
Dividas Incobráveis	128.06		Recuperação de Dívidas		
Perdas em Existências		521.06	Ganhos em Existências		
Perdas em Imobilizações			Ganhos em Imobilizações		
Multas e Penalidades		1 272.29	Benefícios de Penalid. Contrat		
Aumentos Amort./Provisões			Reduções Amort/Provisões		7 757.52
Correcções Exercí. Anteriores	266.31	501.78	Correcções Exerci.Anteriores	26 681.69	9 150.75
Outros Custos/Perdas Extraor	18 079.70	212.07	Outros Prov./Ganhos Extraord.	5 316.74	8.35
Resultados Extraordinários	13 524.36	14 409.42			
	31 998.43	16 916.62		31 998.43	16 916.62

O Técnico Oficial de Contas

(Paulo Cosme C. Santos)

Pelo Conselho de Administração
O Presidente

(Albino Rodrigues da Silva)

Demonstração de fluxos de caixa		
RUBRICAS	2 003	2 002
Actividades Operacionais		
Recebimentos de clientes	1.149.283,72	914.662,80
Pagamentos a fornecedores	543.316,72	497.235,87
Pagamentos ao pessoal	391.345,41	396.754,19
Fluxo gerado pelas operações	214.621,59	20.672,74
Pagamento/Recebimento do Imposto sobre o rendimento	3.447,27	2.929,15
Outros pagamentos/recebimentos relacionados com a actividade operacional	-336.821,77	-328.924,45
Fluxo antes das rubricas extraordinárias	-118.752,91	-305.322,56
Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias	31.998,43	9.150,75
Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias	18.474,07	1.275,31
Fluxo das actividades operacionais	-105.228,55	-313.198,00
Actividades de Investimento		
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos Financeiros		
Imobilizações Corpóreas	0,00	0,00
Imobilizações Incorpóreas		
Subsídios de Investimento		
Juros e proveitos similares		
Dividendos		
Subtotal	0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:		
Investimentos Financeiros		
Imobilizações Corpóreas	12.769,89	52.609,95
Imobilizações Incorpóreas		
Subtotal	12.769,89	52.609,95
Fluxo das actividades de investimento	-12.769,89	-52.609,95
Actividades de Financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos	695.500,00	455.000,00
Capital...		
Subsídios e doações		
Venda de acções (Quotas) próprias		
Cobertura de prejuízos	243.481,09	643.124,90
Subtotal	938.981,09	1.098.124,90
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos obtidos	827.500,00	689.477,35
Amortizações de contratos de locação financeira		
Juros e custos similares	7.988,71	29.533,34
Dividendos		
Reduções de capital e prestações suplementares		
Aquisição de acções (quotas) próprias		
Subtotal	835.488,71	719.010,69
Fluxo das actividades de financiamento	103.492,38	379.114,21
Variação de caixa e equivalentes	-14.506,06	13.306,26
<i>Efeito das diferenças de câmbio</i>		
<i>Caixa e equivalentes inicial</i>	17.671,62	4.365,36
<i>Caixa e equivalentes final</i>	3.165,56	17.671,62